



ATA DE REALIZAÇÃO DO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2026.01.06.01

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Janeiro de 2026, às 09:00 (nove) horas, reuniram-se o Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Caririáçu-Ceará e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 015/2025, a fim de realizar os procedimentos da Sessão alusiva Concorrência pública acima mencionada, de acordo com o edital e seus respectivos anexos, publicados em 07 (sete) dias do mês de Janeiro de 2026, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, referente ao **Processo Administrativo Nº 00002.20251015/0001-84**, para realizar os procedimentos relativos à **Concorrência Pública Nº 2026.01.06.01**.

Modo de disputa: Aberto e fechado

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA NO SÍTIO NOVO - ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CARIRIÁÇU/CEARÁ.

O Agente de Contratação abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital.

PROPOSTAS RECEBIDAS

CNPJ/CPF	FORNECEDOR	ME/EPP	VALOR (R\$)	DATA/HORA
41.332.445/0001-56	BARBOSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	SIM	684.149,64	20/01/2026 13:51:18
03.147.269/0001-93	CONSTRUTORA EXITO LTDA - EPP	NÃO	773.541,71	22/01/2026 08:53:40
23.103.016/0001-25	FF EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	SIM	642.879,93	22/01/2026 14:26:15
37.452.665/0001-46	REAL SERVICOS EIRELI	NÃO	634.897,84	23/01/2026 12:02:28
21.181.254/0001-23	SERTAO CONSTRUÇOES SERVICOS E LOCACOES LTDA	NÃO	639.102,46	23/01/2026 13:23:35
09.067.320/0001-33	TAVARES CONSTRUÇOES LTDA	SIM	732.056,90	23/01/2026 14:20:39
53.558.394/0001-64	D B P CASTRO	SIM	702.553,92	23/01/2026 14:54:17
62.626.329/0001-10	ECOMATTOS CONSTRUÇOES LTDA	SIM	715.230,74	23/01/2026 15:16:49
07.266.893/0001-60	CONSTRUTORA JUSTO JUNIOR LTDA	NÃO	740.009,18	23/01/2026 16:11:33
50.484.244/0001-65	CONSTRUVASP CONSTRUÇÕES & SERVICOS LTDA	NÃO	723.101,72	23/01/2026 16:33:14
17.302.916/0001-07	CONSTRUTORA NOVA LIDERANCA EVENTOS E SERVICOS EIRELI	SIM	815.355,45	24/01/2026 17:40:21
39.629.277/0001-13	CSA ENGENHARIA LTDA	SIM	714.710,35	25/01/2026 09:40:17
14.783.896/0001-37	ATRATIVA - CONSTRUÇOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	634.360,48	25/01/2026 12:21:21



20.274.772/0001-29	GOMES DE MATTOS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA	NÃO	714.785,66	26/01/2026 08:39:21
--------------------	--	-----	------------	---------------------

Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

LOTE ÚNICO

Proposta: Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

CNPJ/CPF	FORNECEDOR	PORTE ME/EPP	DECLARAÇÃO ME/EPP/COOP	V. LOTE (R\$)	DATA/HORA
09.067.320/0001-33	TAVARES CONSTRUÇOES LTDA	SIM	SIM	732.056,90	23/01/2026 14:20:39
03.147.269/0001-93	CONSTRUTORA EXITO LTDA - EPP	NÃO	NÃO	773.541,71	22/01/2026 08:53:40
62.626.329/0001-10	ECOMATTOS CONSTRUÇOES LTDA	SIM	SIM	715.230,74	23/01/2026 15:16:49
17.302.916/0001-07	CONSTRUTORA NOVA LIDERANCA EVENTOS E SERVICOS EIRELI	SIM	SIM	815.355,45	24/01/2026 17:40:21
21.181.254/0001-23	SERTAO CONSTRUÇOES SERVICOS E LOCAÇOES LTDA	NÃO	NÃO	639.102,46	23/01/2026 13:23:35
07.266.893/0001-60	CONSTRUTORA JUSTO JUNIOR LTDA	NÃO	NÃO	740.009,18	23/01/2026 16:11:33
39.629.277/0001-13	CSA ENGENHARIA LTDA	NÃO	SIM	714.710,35	25/01/2026 09:40:17
37.452.665/0001-46	REAL SERVICOS EIRELI	NÃO	NÃO	634.897,84	23/01/2026 12:02:28
53.558.394/0001-64	D B P CASTRO	SIM	SIM	702.553,92	23/01/2026 14:54:17
50.484.244/0001-65	CONSTRUASP CONSTRUÇÕES & SERVICOS LTDA	NÃO	NÃO	723.101,72	23/01/2026 16:33:14
20.274.772/0001-29	GOMES DE MATTOS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA	SIM	NÃO	714.785,66	26/01/2026 08:39:21
14.783.896/0001-37	ATRATIVA - CONSTRUÇOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	SIM	634.360,48	25/01/2026 12:21:21
23.103.016/0001-25	FF EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	NÃO	SIM	642.879,93	22/01/2026 14:26:15
41.332.445/0001-56	BARBOSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	NÃO	SIM	684.149,64	20/01/2026 13:51:18

LANCES

EVENTO	OBSERVAÇÕES	CNPJ/CPF	VALOR	DATA/HORA
Início	Iniciada a etapa de lance aberto com duração de 15 minutos			26/01/2026 09:02:35
Lance registrado	Lance registrado	17.302.916/0001-07	634.361,4000	26/01/2026 09:07:46
Lance registrado	Lance registrado	07.266.893/0001-60	706.409,4600	26/01/2026 09:10:08
Encerramento	Encerrada a disputa da etapa de lance aberto			26/01/2026 09:17:34



Início	Iniciada a fase com fechamento iminente de até 10 minutos (Tempo sorteado pelo sistema: 06:11)			26/01/2026 09:17:34
Encerramento	Encerrada a disputa da fase de fechamento iminente			26/01/2026 09:23:45
Início	Iniciada a etapa de lance fechado com duração de 5 minutos			26/01/2026 09:23:45
Classificado	Participante(s) classificado(s)	14.783.896/0001-37	634.360,4800	-
		17.302.916/0001-07	634.361,4000	0,00%
		37.452.665/0001-46	634.897,8400	0,08%
		21.181.254/0001-23	639.102,4600	0,75%
		23.103.016/0001-25	642.879,9300	1,34%
		41.332.445/0001-56	684.149,6400	7,85%
Reinício	Considerando a ausência de lances final e fechado, reiniciamos a etapa fechada para que os demais participantes na ordem de classificação possam ofertar um lance final e fechado.			26/01/2026 09:28:46
Classificado	Participante(s) classificado(s)	53.558.394/0001-64	702.553,9200	10,75%
		07.266.893/0001-60	706.409,4600	11,36%
		39.629.277/0001-13	714.710,3500	12,67%
Reinício	Considerando a ausência de lances final e fechado, reiniciamos a etapa fechada para que os demais participantes na ordem de classificação possam ofertar um lance final e fechado.			26/01/2026 09:33:46
Classificado	Participante(s) classificado(s)	20.274.772/0001-29	714.785,6600	12,68%
		62.626.329/0001-10	715.230,7400	12,75%
		50.484.244/0001-65	723.101,7200	13,99%
Reinício	Considerando a ausência de lances final e fechado, reiniciamos a etapa fechada para que os demais participantes na ordem de classificação possam ofertar um lance final e fechado.			26/01/2026 09:38:46
Classificado	Participante(s) classificado(s)	09.067.320/0001-33	732.056,9000	15,40%
		03.147.269/0001-93	773.541,7100	21,94%
Lance	Lance registrado na etapa fechada	03.147.269/0001-93	731.604,1400	26/01/2026 09:40:16
Encerramento	Encerrada a disputa da etapa de lance fechado			26/01/2026 09:43:46
Encerramento	Encerrada a fase de lances			26/01/2026 09:45:41
Negociação iniciado	Aberta negociação com participante ATRATIVA - CONSTRUÇOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA inscrito no CNPJ/MF N° 14.783.896/0001-37			26/01/2026 09:46:25
Negociação encerrada	Finalizando negociação com participante ATRATIVA - CONSTRUÇOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA inscrito no CNPJ/MF N° 14.783.896/0001-37, sem registro de lances.			26/01/2026 09:58:43
Desclassificação	O participante ATRATIVA - CONSTRUÇOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA inscrito no CNPJ/MF N° 14.783.896/0001-37, R\$ 634.360,48 foi desclassificada. Motivo: O Agente de Contratação e os membros da equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria n.º 02/2026 e pelo Decreto n.º 019/2024, registra na presente ATA, a decisão prolatada pelo Setor de Engenharia quanto ao julgamento da Proposta de Preços Consolidada apresentada pela participante ATRATIVA - CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, nos seguintes termos: Durante a análise detalhada das Propostas, verificou-se que, embora tenham sido apresentados os valores unitários e totais propostos, a documentação apresentada contém inconsistências técnicas relevantes em relação ao Projeto Básico, em desacordo com o item 4.11.1 do Edital de Licitação, conforme descrito a seguir: 1 - Os orçamentos apresentados não observaram a sequência técnica exigida, qual seja: Preço Unitário sem BDI → Preço Unitário com BDI → Totalização Geral já com o preço consolidado com BDI, em desacordo com a metodologia prevista no Projeto Básico e no Edital. 2 - Ausência da coluna de preço unitário sem BDI na Planilha Orçamentária, constando apenas valores com BDI aplicado, o que inviabiliza a correta verificação da composição dos preços e da formação do valor final consolidado com BDI, conforme exigido. 3 - No Cronograma Físico-Financeiro da Proposta, constatou-se que o Total Simples apresenta divergência			29/01/2026 10:07:33



	em relação ao Total Acumulado, evidenciando inconsistência nos cálculos financeiros apresentados. 4 - Na Planilha Orçamentária – Item 9.2 (SINAPI – Código 92399) EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 x 10 CM, ESPESSURA 8 CM – AF_10/2022, a quantidade prevista no orçamento básico é de 75,03 m², entretanto, na proposta apresentada foi considerada apenas 1,00 m², configurando grave divergência quantitativa em relação ao Projeto Básico. CONCLUSÃO - Diante das inconformidades identificadas, especialmente quanto ao descumprimento do item 4.11.1 do Edital de Licitação, que estabelece a obrigatoriedade de apresentação das propostas em estrita conformidade com o Projeto Básico e as especificações técnicas nele previstas, conclui-se que a proposta apresentada pela empresa ATRATIVA – CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA encontra-se em desconformidade com as exigências editalícias, caracterizando irregularidades técnicas insanáveis na fase de julgamento das propostas, nos termos da Lei nº 14.133/2021. PARECER - Diante do exposto, opino tecnicamente pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta apresentada pela empresa ATRATIVA – CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, em razão do descumprimento das exigências editalícias, recomendando o regular prosseguimento do certame com as demais licitantes devidamente classificadas, nos termos da legislação vigente.	
Convocação	Participante CONSTRUTORA NOVA LIDERANCA EVENTOS E SERVICOS EIRELI inscrito no CNPJ/MF Nº 17.302.916/0001-07, foi convocada.	29/01/2026 10:09:02
Desclassificação	O participante CONSTRUTORA NOVA LIDERANCA EVENTOS E SERVICOS EIRELI inscrito no CNPJ/MF Nº 17.302.916/0001-07, R\$ 634.361,40 foi desclassificada. Motivo: O agente de contratação, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria n.º 02/2026 e pelo Decreto n.º 019/2024, considerando a análise da Proposta Inicial apresentada pela empresa CONSTRUTORA NOVA LIDERANCA EVENTOS E SERVICOS EIRELI, registra na presente Ata a desclassificação da proposta, em razão do descumprimento das exigências do Edital de Licitação, notadamente do item 4.11.1, que estabelece que: "O fornecedor interessado deverá, após a divulgação do edital, encaminhar sua proposta exclusivamente por meio do Sistema de Concorrência Eletrônica, rigorosamente em conformidade com o Anexo I.2 – Projeto Básico, Memória de Cálculo e Orçamento, devidamente assinada pelo proprietário e engenheiro responsável, sob pena de desclassificação da proposta." Constatou-se que a licitante não apresentou a garantia inicial de proposta, conforme previsto no referido item do edital, o que configura irregularidade insanável e descumprimento de exigência expressa do instrumento convocatório e da legislação vigente. Diante do exposto, e com fundamento nos itens 4.11.1 do Edital, bem como no art. 58, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, a empresa CONSTRUTORA NOVA LIDERANCA EVENTOS E SERVICOS EIRELI é DECLARADA DESCLASSIFICADA do presente certame, devendo o procedimento prosseguir com a análise das demais licitantes regularmente classificadas.	29/01/2026 10:25:11
Convocação	Participante REAL SERVICOS EIRELI inscrito no CNPJ/MF Nº 37.452.665/0001-46, foi convocada.	29/01/2026 10:25:33
Desclassificação	O participante REAL SERVICOS EIRELI inscrito no CNPJ/MF Nº 37.452.665/0001-46, R\$ 634.897,84 foi desclassificada. Motivo: O agente de contratação, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria n.º 02/2026 e pelo Decreto n.º 019/2024, considerando a análise da Proposta Inicial apresentada pela empresa REAL SERVICOS EIRELI, registra na presente Ata a desclassificação da proposta, em razão do descumprimento das exigências do Edital de Licitação, notadamente do item 15.6.1, que estabelece que: "O licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta de preços inicial, comprovação do recolhimento da garantia de proposta, correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado da contratação, em conformidade com o art. 96 da Lei nº 14.133/2021." Constatou-se que a licitante não apresentou a garantia inicial de proposta, conforme previsto no referido item do edital, o que configura irregularidade insanável e descumprimento de exigência expressa do instrumento convocatório e da legislação vigente. Diante do exposto, e com fundamento nos itens 15.6.1 do Edital, bem como no art. 58, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, a empresa REAL SERVICOS EIRELI é DECLARADA DESCLASSIFICADA do presente certame, devendo o procedimento prosseguir com a análise das demais licitantes regularmente classificadas.	29/01/2026 10:52:27
Convocação	Participante SERTAO CONSTRUCOES SERVICOS E LOCACOES LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 21.181.254/0001-23, foi convocada.	29/01/2026 10:52:50
Desclassificação	O participante SERTAO CONSTRUCOES SERVICOS E LOCACOES LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 21.181.254/0001-23, R\$ 639.102,46 foi desclassificada. Motivo: O agente de contratação, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria n.º 02/2026 e pelo Decreto n.º 019/2024, considerando a análise da Proposta Inicial apresentada pela empresa SERTAO CONSTRUCOES SERVICOS E LOCACOES LTDA, registra na presente Ata a desclassificação da proposta, em razão do descumprimento das exigências do Edital de Licitação, notadamente do item 4.12. O licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta de preços inicial, comprovação do recolhimento da garantia de proposta, correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado da contratação, em conformidade com o art. 96 da Lei nº 14.133/2021. Constatou-se que a licitante não apresentou a garantia inicial de proposta, conforme previsto no referido item do edital, o que configura irregularidade insanável e descumprimento de exigência expressa do instrumento convocatório e da legislação vigente. Diante do exposto, e com fundamento no item 14.12 do Edital, bem como no art. 58, § 1º, da Lei nº	29/01/2026 11:12:47



	14.133/2021, a empresa SERTAO CONSTRUÇOES SERVICOS E LOCAÇOES LTDA é DECLARADA DESCLASSIFICADA do presente certame, devendo o procedimento prosseguir com a análise das demais licitantes regularmente classificadas.	
Convocação	Participante FF EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA inscrito no CNPJ/MF N° 23.103.016/0001-25, foi convocada.	29/01/2026 11:13:12
Negociação iniciado	Aberta negociação com participante FF EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA inscrito no CNPJ/MF N° 23.103.016/0001-25	29/01/2026 12:27:47
Negociação encerrada	Finalizando negociação com participante FF EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA inscrito no CNPJ/MF N° 23.103.016/0001-25, sem registro de lances.	29/01/2026 12:42:06
Desclassificação	O participante FF EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA inscrito no CNPJ/MF N° 23.103.016/0001-25, R\$ 642.879,93 foi desclassificada. Motivo: O Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais, após a análise do cumprimento das exigências editalícias pela licitante FF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, provisoriamente vencedora do certame, registra que a referida empresa não encaminhou a garantia adicional de proposta, conforme expressamente solicitado e exigido pelo item 7.8.4 do Edital de Licitação. Ressalta-se que, nos termos do item 7.8.4 do Edital, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta seja inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre o valor orçado e o valor da proposta apresentada, sem prejuízo das demais garantias exigíveis, em consonância com a legislação vigente. Apesar de devidamente convocada, a licitante não apresentou a referida garantia adicional no prazo estabelecido, caracterizando o descumprimento de condição essencial para a manutenção da proposta, o que inviabiliza sua aceitação na fase de julgamento. Diante do exposto, e em observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, bem como ao disposto na Lei nº 14.133/2021, DECIDE-SE PELA DESCLASSIFICAÇÃO da proposta apresentada pela empresa FF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, com o consequente prosseguimento do certame em favor das demais licitantes regularmente classificadas, na forma do edital.	29/01/2026 15:00:07
Convocação	Participante BARBOSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ/MF N° 41.332.445/0001-56, foi convocada.	29/01/2026 15:01:09
Negociação iniciado	Aberta negociação com participante BARBOSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ/MF N° 41.332.445/0001-56	29/01/2026 15:10:58
Negociação encerrada	Finalizando negociação com participante BARBOSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ/MF N° 41.332.445/0001-56, sem registro de lances.	29/01/2026 15:22:36
Desclassificação	O participante BARBOSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ/MF N° 41.332.445/0001-56, R\$ 684.149,64 foi desclassificada. Motivo: O Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais, após a análise do cumprimento das exigências editalícias pela licitante BARBOSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, provisoriamente vencedora do certame, registra que a referida empresa não encaminhou a garantia adicional de proposta, conforme expressamente solicitado e exigido pelo item 7.8.4 do Edital de Licitação. Ressalta-se que, nos termos do item 7.8.4 do Edital, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta seja inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre o valor orçado e o valor da proposta apresentada, sem prejuízo das demais garantias exigíveis, em consonância com a legislação vigente. Apesar de devidamente convocada, a licitante não apresentou a referida garantia adicional no prazo estabelecido, caracterizando o descumprimento de condição essencial para a manutenção da proposta, o que inviabiliza sua aceitação na fase de julgamento. Diante do exposto, e em observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, bem como ao disposto na Lei nº 14.133/2021, DECIDE-SE PELA DESCLASSIFICAÇÃO da proposta apresentada pela empresa BARBOSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com o consequente prosseguimento do certame em favor das demais licitantes regularmente classificadas, na forma do edital.	29/01/2026 17:28:21
Convocação	Participante D B P CASTRO inscrito no CNPJ/MF N° 53.558.394/0001-64, foi convocada.	30/01/2026 10:03:18
Negociação iniciado	Aberta negociação com participante D B P CASTRO inscrito no CNPJ/MF N° 53.558.394/0001-64	30/01/2026 10:07:56
Negociação encerrada	Finalizando negociação com participante D B P CASTRO inscrito no CNPJ/MF N° 53.558.394/0001-64, sem registro de lances.	30/01/2026 10:23:56
Desclassificação	O participante D B P CASTRO inscrito no CNPJ/MF N° 53.558.394/0001-64, R\$ 702.553,92 foi desclassificada. Motivo: O Agente de Contratação e os membros da equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 02/2026 e pelo Decreto nº 019/2024, registram a decisão proferida pelo Setor de Engenharia quanto ao julgamento da Proposta Consolidada apresentada pela empresa D B P CASTRO, nos seguintes termos: Durante a análise detalhada das Propostas, verificou-se que, embora tenham sido apresentados os valores unitários e totais propostos, a documentação apresentada contém inconsistências técnicas relevantes em relação ao Projeto Básico, em desacordo com o item 4.11.1 do Edital de Licitação, conforme descrito a seguir: 1. Os orçamentos apresentados observam parcialmente a sequência técnica exigida, qual seja: Preço Unitário sem BDI → Preço Unitário com BDI → Totalização Geral com o preço consolidado com BDI. Contudo, foi constatada inconsistência na etapa de totalização, uma vez que deveria	03/02/2026 10:06:56



	constar exclusivamente o valor total final já com o BDI incorporado, em conformidade com o Projeto Básico e o Edital, o que não foi devidamente atendido. IV – CONCLUSÃO - Diante das inconformidades identificadas, especialmente quanto ao descumprimento do item 4.11.1 do Edital de Licitação, que estabelece a obrigatoriedade de apresentação das propostas em estrita conformidade com o Projeto Básico e com as especificações técnicas nele previstas, conclui-se que a proposta apresentada pela empresa D B PONTE CASTRO encontra-se em desconformidade com as exigências editalícias, caracterizando irregularidades técnicas insanáveis na fase de julgamento das propostas, nos termos da Lei nº 14.133/2021. V – PARECER - Diante do exposto, opino tecnicamente pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta apresentada pela empresa D B PONTE CASTRO, em razão do descumprimento das exigências editalícias, recomendando o regular prosseguimento do certame com as demais licitantes devidamente classificadas, nos termos da legislação vigente.	
Convocação	Participante CONSTRUTORA JUSTO JUNIOR LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 07.266.893/0001-60, foi convocada.	03/02/2026 10:07:44
Negociação iniciado	Aberta negociação com participante CONSTRUTORA JUSTO JUNIOR LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 07.266.893/0001-60	03/02/2026 10:08:34
Negociação encerrada	Finalizando negociação com participante CONSTRUTORA JUSTO JUNIOR LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 07.266.893/0001-60, sem registro de lances.	03/02/2026 10:20:38
Desclassificação	O participante CONSTRUTORA JUSTO JUNIOR LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 07.266.893/0001-60, R\$ 706.409,46 foi desclassificada. Motivo: O agente de contratação, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria n.º 02/2026 e pelo Decreto n.º 019/2024, considerando a análise da Proposta Inicial apresentada pela empresa CONSTRUTORA JUSTO JUNIOR LTDA, registra na presente Ata a desclassificação da proposta, em razão do descumprimento das exigências do Edital de Licitação, notadamente do item 4.11.1, que estabelece que: "O fornecedor interessado deverá, após a divulgação do edital, encaminhar sua proposta exclusivamente por meio do Sistema de Concorrência Eletrônica, rigorosamente em conformidade com o Anexo I.2 – Projeto Básico, Memória de Cálculo e Orçamento, devidamente assinada pelo proprietário e engenheiro responsável, sob pena de desclassificação da proposta." Constatou-se que a licitante não apresentou a garantia inicial de proposta, conforme previsto no referido item do edital, o que configura irregularidade insanável e descumprimento de exigência expressa do instrumento convocatório e da legislação vigente. Diante do exposto, e com fundamento nos itens 4.11.1 do Edital, bem como no art. 58, §1º, da Lei nº 14.133/2021, a empresa CONSTRUTORA JUSTO JUNIOR LTDA é DECLARADA DESCLASSIFICADA do presente certame, devendo o procedimento prosseguir com a análise das demais licitantes regularmente classificadas.	03/02/2026 10:22:19
Convocação	Participante CSA ENGENHARIA LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 39.629.277/0001-13, foi convocada.	03/02/2026 10:22:48
Desclassificação	O participante CSA ENGENHARIA LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 39.629.277/0001-13, R\$ 714.710,35 foi desclassificada. Motivo: O Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais, após a análise do cumprimento das exigências editalícias pela licitante CSA ENGENHARIA LTDA, provisoriamente vencedora do certame, registra que a referida empresa não encaminhou a garantia adicional de proposta, conforme expressamente solicitado e exigido pelo item 7.8.4 do Edital de Licitação. Ressalta-se que, nos termos do item 7.8.4 do Edital, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta seja inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre o valor orçado e o valor da proposta apresentada, sem prejuízo das demais garantias exigíveis, em consonância com a legislação vigente. Apesar de devidamente convocada, a licitante não apresentou a referida garantia adicional no prazo estabelecido, caracterizando o descumprimento de condição essencial para a manutenção da proposta, o que inviabiliza sua aceitação ao instrumento convocatório. Diante do exposto, e em observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, bem como ao disposto na Lei nº 14.133/2021, DECIDE-SE PELA DESCLASSIFICAÇÃO da proposta apresentada pela empresa CSA ENGENHARIA LTDA, com o consequente prosseguimento do certame em favor das demais licitantes regularmente classificadas, na forma do edital.	03/02/2026 10:39:11
Convocação	Participante GOMES DE MATTOS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 20.274.772/0001-29, foi convocada.	03/02/2026 10:40:51
Negociação iniciado	Aberta negociação com participante GOMES DE MATTOS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 20.274.772/0001-29	03/02/2026 10:53:17
Negociação encerrada	Finalizando negociação com participante GOMES DE MATTOS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 20.274.772/0001-29, sem registro de lances.	03/02/2026 11:07:40
Desclassificação	O participante GOMES DE MATTOS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 20.274.772/0001-29, R\$ 714.785,66 foi desclassificada. Motivo: O Agente de Contratação e os membros da equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 02/2026 e pelo Decreto nº 019/2024, registram a decisão proferida pelo Setor de Engenharia quanto ao julgamento da Proposta Consolidada apresentada pela empresa GOMES DE MATTOS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, nos seguintes termos: Durante a análise detalhada das Propostas, verificou-se que, embora tenham sido apresentados os valores unitários e totais propostos, a documentação apresentada contém inconsistências técnicas	05/02/2026 10:01:26



	relevantes em relação ao Projeto Básico, em desacordo com o item 4.11.1 do Edital de Licitação, conforme descrito a seguir: 1. O orçamento apresentado não observou a sequência técnica exigida, qual seja: Preço Unitário sem BDI → Preço Unitário com BDI → Totalização Geral já com o preço consolidado com BDI, em desacordo com a metodologia prevista no Projeto Básico e no Edital de Licitação. 2. Constatou-se a ausência da coluna de preço unitário sem BDI na Planilha Orçamentária, constando apenas valores com o BDI aplicado, o que inviabiliza a adequada verificação da composição dos preços e da correta formação do valor final consolidado com BDI, conforme exigido no instrumento convocatório. 3. No Cronograma Físico-Financeiro da Proposta, verificou-se que o Total Simples e o Total Acumulado foram apresentados sem os respectivos percentuais correspondentes por período, divergindo do padrão de cronograma estabelecido no Edital, comprometendo a análise da evolução físico-financeira da execução contratual. IV – CONCLUSÃO - Diante das inconformidades identificadas, especialmente quanto ao descumprimento do item 4.11.1 do Edital de Licitação, que determina a obrigatoriedade de apresentação das propostas em estrita conformidade com o Projeto Básico e com as especificações técnicas nele previstas, conclui-se que a proposta apresentada pela empresa GOMES DE MATTOS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA encontra-se em desconformidade com as exigências editalícias, caracterizando irregularidades técnicas insanáveis na fase de julgamento das propostas, nos termos da Lei nº 14.133/2021. V – PARECER - Diante do exposto, opino tecnicamente pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta apresentada pela empresa GOMES DE MATTOS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, em razão do descumprimento das exigências editalícias, recomendando o regular prosseguimento do certame com as demais licitantes devidamente classificadas, nos termos da legislação vigente.	
Convocação	Participante ECOMATTOS CONSTRUÇOES LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 62.626.329/0001-10, foi convocada.	05/02/2026 10:02:05
Negociação iniciado	Aberta negociação com participante ECOMATTOS CONSTRUÇOES LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 62.626.329/0001-10	05/02/2026 10:02:42
Negociação encerrada	Finalizando negociação com participante ECOMATTOS CONSTRUÇOES LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 62.626.329/0001-10, sem registro de lances.	05/02/2026 10:21:51
Desclassificação	O participante ECOMATTOS CONSTRUÇOES LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 62.626.329/0001-10, R\$ 715.230,74 foi desclassificada. Motivo: O Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais, após a análise da documentação apresentada pela empresa ECOMATTOS CONSTRUÇÕES LTDA, registra que, em análise à Proposta Inicial, verificou-se que a licitante apresentou garantia de proposta em desacordo com o item 4.12 do Edital, uma vez que o instrumento apresentado não contém o Número de Registro junto à SUSEP, impossibilitando a comprovação de que a instituição emissora se encontra devidamente autorizada a operar. Nos termos do § 2º do item 4.12 do Edital e do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, a irregularidade na garantia de proposta enseja a DESCLASSIFICAÇÃO da licitante, mantendo-se o regular prosseguimento do certame.	05/02/2026 10:30:42
Convocação	Participante CONSTRUVASP CONSTRUÇÕES & SERVICOS LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 50.484.244/0001-65, foi convocada.	05/02/2026 10:31:11
Negociação iniciado	Aberta negociação com participante CONSTRUVASP CONSTRUÇÕES & SERVICOS LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 50.484.244/0001-65	05/02/2026 10:38:45
Negociação encerrada	Finalizando negociação com participante CONSTRUVASP CONSTRUÇÕES & SERVICOS LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 50.484.244/0001-65, sem registro de lances.	05/02/2026 10:51:33
Desclassificação	O participante CONSTRUVASP CONSTRUÇÕES & SERVICOS LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 50.484.244/0001-65, R\$ 723.101,72 foi desclassificada. Motivo: O Agente de Contratação e os membros da equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 02/2026 e pelo Decreto nº 019/2024, registram a decisão proferida pelo Setor de Engenharia quanto ao julgamento da Proposta Consolidada apresentada pela empresa CONSTRUVASP CONSTRUÇÕES & SERVICOS LTDA, nos seguintes termos: Durante a análise detalhada das Propostas, verificou-se que, embora tenham sido apresentados os valores unitários e totais propostos, a documentação apresentada contém inconsistências técnicas relevantes em relação ao Projeto Básico, em desacordo com o item 4.11.1 do Edital de Licitação, conforme descrito a seguir: 1. O orçamento apresentado não observou a sequência técnica exigida, qual seja: Preço Unitário sem BDI → Preço Unitário com BDI → Totalização Geral já com o preço consolidado com BDI, em desacordo com a metodologia prevista no Projeto Básico e no Edital de Licitação. IV – CONCLUSÃO - Diante das inconformidades identificadas, especialmente quanto ao descumprimento do item 4.11.1 do Edital de Licitação, que determina a obrigatoriedade de apresentação das propostas em estrita conformidade com o Projeto Básico e com as especificações técnicas nele previstas, conclui-se que a proposta apresentada pela empresa CONSTRUVASP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA encontra-se em desconformidade com as exigências editalícias, caracterizando irregularidades técnicas insanáveis na fase de julgamento das propostas, nos termos da Lei nº 14.133/2021. V – PARECER - Diante do exposto, opino tecnicamente pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta apresentada pela empresa CONSTRUVASP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA, em razão do descumprimento das exigências	05/02/2026 14:46:10



	editais, recomendando o regular prosseguimento do certame com as demais licitantes devidamente classificadas, nos termos da legislação vigente.			
Convocação	Participante CONSTRUTORA EXITO LTDA - EPP inscrito no CNPJ/MF N° 03.147.269/0001-93, foi convocada.			05/02/2026 14:47:07
Negociação iniciado	Aberta negociação com participante CONSTRUTORA EXITO LTDA - EPP inscrito no CNPJ/MF N° 03.147.269/0001-93			05/02/2026 14:47:39
Lance registrado	Lance registrado na negociação pelo participante	03.147.269/0001-93	731.497,5700	05/02/2026 14:54:43
Negociação encerrada	Finalizando negociação com participante CONSTRUTORA EXITO LTDA - EPP inscrito no CNPJ/MF N° 03.147.269/0001-93, com o valor negociado de R\$ 731.497,57 (setecentos e trinta e um mil, quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta e sete centavos)			05/02/2026 15:01:37
Proposta aceita	Proposta aceita para a participante CONSTRUTORA EXITO LTDA - EPP inscrito no CNPJ/MF N° 03.147.269/0001-93, no valor de R\$ 731.497,57 (setecentos e trinta e um mil, quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta e sete centavos)			09/02/2026 10:57:52
Habilitado	Habilitada a participante CONSTRUTORA EXITO LTDA - EPP inscrito no CNPJ/MF N° 03.147.269/0001-93			09/02/2026 14:45:11
Declarado vencedor	Declarado vencedor a participante CONSTRUTORA EXITO LTDA - EPP inscrito no CNPJ/MF N° 03.147.269/0001-93, no valor de R\$ 731.497,57 (setecentos e trinta e um mil, quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta e sete centavos)			09/02/2026 14:46:01

DO(S) LICITANTE(S) DECLARADO(S) VENCEDOR(ES)

Evento	Observação	Data/Hora
Declarado vencedor	Declarado vencedor a participante CONSTRUTORA EXITO LTDA - EPP inscrito no CNPJ/MF N° 03.147.269/0001-93	09/02/2026 14:46:01
Recurso manifestado	GOMES DE MATTOS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF N° 20.274.772/0001-29: Tenho a intenção de manifestar recurso	09/02/2026 14:49:17
Recurso acolhido	Manifestação de recurso acolhida para o participante GOMES DE MATTOS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF N° 20.274.772/0001-29, com início do prazo para apresentação de recurso em 09/02/2026 às 15:03 horas e prazo final em 12/02/2026 às 23:59 horas. Prazo final para contrarrazão: 18/02/2026 às 23:59 horas. Motivo: Decisão: Vistos, etc. Considerando a manifestação de intenção de recurso apresentada pela empresa GOMES DE MATTOS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, e com fundamento no item 9.3.1 do Edital de Licitação, o Agente de Contratação CONCEDE O DEFERIMENTO da manifestação apresentada, reconhecendo a intenção como tempestiva e devidamente motivada. Fica a participante GOMES DE MATTOS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, intimada a apresentar sua peça recursal no prazo previsto no item 9.2 do Edital, sendo igualmente intimados os demais licitantes a apresentarem suas contrarrazões no mesmo prazo, conforme disposto no item 9.7 do edital de licitação.	09/02/2026 15:03:58

DEMAIS MENSAGENS - CHAT



	Data	Mensagem
Responsável	26/01/2026 09:00:50	PREZADOS PARTICIPANTES, estamos iniciando nosso certame referente a Concorrência Eletrônica nº. 2026.01.06.01. Gostaria de agradecer a todos pela participação. Dentro de instantes, o Sistema estará aberto para lances.
Responsável	26/01/2026 09:01:21	Bom dia Srs. Licitantes!!
Responsável	26/01/2026 09:01:35	ATENÇÃO!! Solicita-se a todos os participantes deste processo seriedade e comprometimento em todas as suas fases, desde o início até a conclusão. Não será admitida qualquer conduta contrária às regras estabelecidas no Edital da presente licitação.
Responsável	26/01/2026 09:01:43	Destaca-se, ainda, que a leitura integral do Edital é de suma importância para todos os participantes, visto que não serão admitidos questionamentos fora dos prazos previstos para pedidos de esclarecimento ou impugnação.
Responsável	26/01/2026 09:01:50	O Agente de Contratação, acompanhado dos membros da Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 02/2026 e pelo Decreto nº 019/2024, registra em ata que se responsabilizam exclusivamente pelos atos de condução deste certame, conforme previsto no preâmbulo do edital. Assim, esta Comissão de Contratação se exime da responsabilidade por quaisquer atos praticados anteriormente ou posteriormente a esta fase, que estejam fora de suas atribuições legais.
Responsável	26/01/2026 09:01:59	Declara-se, neste momento, o início da fase de lances da presente Concorrência Eletrônica, orientando todos os licitantes a atentarem-se à correta formulação de seus lances, de modo a evitar eventuais inconsistências ou atrasos no andamento do processo.
Responsável	26/01/2026 09:02:10	Boa sorte a todos!
Sistema	26/01/2026 09:02:35	O lote 1 - LOTE UNICO foi iniciada.
Responsável	26/01/2026 09:45:35	O Agente de Contratação, no exercício de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 25, § 2º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, decide pelo não reinício da etapa de lances, considerando que a proposta atualmente classificada se apresenta vantajosa para a Administração em relação ao valor estimado. Ressalta-se que a reabertura da disputa não se mostra necessária, uma vez que não há indícios de que resultaria em condições mais favoráveis ao interesse público.
Sistema	26/01/2026 09:45:43	O lote 1 - LOTE UNICO foi finalizada.
Responsável	26/01/2026 09:46:18	O Agente de Contratação, acompanhado da Equipe de Apoio, declara encerrada a fase de lances e abre, neste momento, a fase de negociação com o licitante provisoriamente vencedor, a fim de oportunizar a apresentação de proposta mais vantajosa para a Administração.
Sistema	26/01/2026 09:46:25	Fase de negociação do(s) lote 1 - LOTE UNICO com a participante ATRATIVA - CONSTRUÇOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA foi iniciada.
Responsável	26/01/2026 09:46:35	O Agente de Contratação e os membros da equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 02/2026 e pelo Decreto nº 019/2024, declaram aberta, neste momento, a fase de negociação com o licitante provisoriamente vencedor da disputa, a fim de que o mesmo possa apresentar novas ofertas sobre o seu último lance ofertado, no prazo de 10 (dez) minutos.
Responsável	26/01/2026 09:46:52	Prezada participante ATRATIVA - CONSTRUÇOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ 14.783.896/0001-37, vencedora do lote 1 - LOTE UNICO, Sr. Licitante, considerando o seu último lance ofertado, convido-o(a) a realizar novas ofertas para o objeto/lote em disputa. Certo de sua colaboração, aguardo nova manifestação.
Responsável	26/01/2026 09:57:39	O Agente de Contratação e os membros da equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 02/2026 e pelo Decreto nº 019/2024, registram nesta ata que não houve êxito na negociação, uma vez que o participante permaneceu em silêncio e não se manifestou na presente sessão, fato devidamente registrado.



Responsável	26/01/2026 09:57:53	O Agente de Contratação e os membros da equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria n.º 02/2026 e pelo Decreto n.º 019/2024, registram que a oferta apresentada pelo participante se encontra abaixo do valor estimado pela Prefeitura Municipal de Caririáçu/CE, sendo, portanto, considerada vantajosa e aceita pelo Agente de Contratação.
Responsável	26/01/2026 09:58:34	O Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria n.º 02/2026 e pelo Decreto n.º 019/2024, declara encerrada a fase de negociação com o licitante provisoriamente vencedor.
Sistema	26/01/2026 09:58:43	Fase de negociação do(s) lote 1 - LOTE UNICO com a participante ATRATIVA - CONSTRUÇOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA foi finalizada.
Responsável	26/01/2026 10:01:53	O Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais, solicita à participante ATRATIVA - CONSTRUÇOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA, provisoriamente vencedora do presente processo, que encaminhe, via sistema, no prazo máximo de 02 (duas) horas, a proposta de preços consolidada, nos termos do item 6.20.4 do Edital de Licitação.
Responsável	26/01/2026 10:02:03	O Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria n.º 02/2026 e Decreto n.º 019/2024, solicita, ainda, que seja enviada a garantia adicional, nos termos do item 7.8.4 do Edital e do art. 59, § 5º, da Lei nº 14.133/2021.
Responsável	26/01/2026 12:44:46	Em conformidade com as atribuições legais conferidas pela Portaria nº 02/2026 e pelo Decreto nº 019/2024, o Agente de Contratação registra na presente ATA que a proposta de preços, juntamente com as peças que a compõem, apresentada pela participante ATRATIVA - CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, foi recebida dentro do prazo estabelecido e será encaminhada ao Setor de Engenharia, nos termos do item 4.11.13 do Edital de Licitação, para análise técnica e emissão de parecer quanto ao seu julgamento.
Responsável	26/01/2026 12:45:47	O Agente de Contratação e os membros da Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria n.º 02/2026 e pelo Decreto n.º 019/2024, comunicam que a presente sessão está suspensa, com retorno e continuidade dos atos no dia 29 de Janeiro de 2026, às 08h00min, considerando que a proposta de preços, juntamente com as peças que a compõem, apresentada pela empresa ATRATIVA - CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, será encaminhada ao Setor de Engenharia para análise e emissão de parecer técnico, demandando tempo hábil para sua apreciação, nos termos do art. 43 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.
Responsável	29/01/2026 10:06:44	Bom dia Srs. Licitantes!!
Responsável	29/01/2026 10:06:55	O agente de contratação, no uso de suas atribuições legais, comunica aos licitantes que neste momento dará continuidade aos atos do presente processo em questão.
Responsável	29/01/2026 10:08:07	O Agente de Contratação e os membros da equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria n.º 02/2026 e pelo Decreto n.º 019/2024, registra na presente ATA, a decisão prolatada pelo Setor de Engenharia quanto ao julgamento da Proposta de Preços Consolidada apresentada pela participante ATRATIVA - CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, nos seguintes termos: Durante a análise detalhada das Propostas, verificou-se que, embora tenham sido apresentados os valores unitários e totais propostos, a documentação apresentada contém inconsistências técnicas relevantes em relação ao Projeto Básico, em desacordo com o item 4.11.1 do Edital de Licitação, conforme descrito a seguir: 1 - Os orçamentos apresentados não observaram a sequência técnica exigida, qual seja: Preço Unitário sem BDI → Preço Unitário com BDI → Totalização Geral já com o preço consolidado com BDI, em desacordo com a metodologia prevista no Projeto Básico e no Edital. 2 - Ausência da coluna de preço unitário sem BDI na Planilha Orçamentária, constando apenas valores com BDI aplicado, o que inviabiliza a correta verificação da composição dos preços e da formação do valor final consolidado com BDI, conforme exigido. 3 - No Cronograma Físico-Financeiro da Proposta, constatou-se que o Total Simples apresenta divergência em relação ao Total Acumulado, evidenciando inconsistência nos cálculos financeiros apresentados. 4 - Na Planilha Orçamentária - Item 9.2 (SINAPI - Código 92399) EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 x 10 CM, ESPESSURA



		8 CM – AF_10/2022, a quantidade prevista no orçamento básico é de 75,03 m ² , entretanto, na proposta apresentada foi considerada apenas 1,00 m ² , configurando grave divergência quantitativa em relação ao Projeto Básico. CONCLUSÃO - Diante das inconformidades identificadas, especialmente quanto ao descumprimento do item 4.11.1 do Edital de Licitação, que estabelece a obrigatoriedade de apresentação das propostas em estrita conformidade com o Projeto Básico e as especificações técnicas nele previstas, conclui-se que a proposta apresentada pela empresa ATRATIVA – CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA encontra-se em desconformidade com as exigências editalícias, caracterizando irregularidades técnicas insanáveis na fase de julgamento das propostas, nos termos da Lei nº 14.133/2021. PARECER - Diante do exposto, opino tecnicamente pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta apresentada pela empresa ATRATIVA – CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, em razão do descumprimento das exigências editalícias, recomendando o regular prosseguimento do certame com as demais licitantes devidamente classificadas, nos termos da legislação vigente.
Responsável	29/01/2026 10:08:21	O Agente de Contratação registra, ainda, que o laudo de julgamento emitido pelo Setor de Engenharia encontra-se disponível para consulta pelos interessados junto ao Setor de Licitações, anexado aos autos do presente processo.
Responsável	29/01/2026 10:08:33	O Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 02/2026 e pelo Decreto nº 019/2024 registra, ainda, que o Laudo Técnico de Julgamento emitido pelo Setor de Engenharia poderá ser solicitado, caso necessário, por meio do e-mail licitacao@caririacu.ce.gov.br , para fins de conhecimento e acompanhamento do processo licitatório.
Responsável	29/01/2026 10:08:53	O agente de contratação, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria n.º 02/2026 e pelo Decreto n.º 019/2024, e considerando a desclassificação da participante ATRATIVA - CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA pelo(s) motivo(s) registrado(s) na presente ATA, convoca o segundo colocado na sua ordem de classificação.
Responsável	29/01/2026 10:25:00	O agente de contratação, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria n.º 02/2026 e pelo Decreto n.º 019/2024, considerando a análise da Proposta Inicial apresentada pela empresa CONSTRUTORA NOVA LIDERANCA EVENTOS E SERVICOS EIRELI, registra na presente Ata a desclassificação da proposta, em razão do descumprimento das exigências do Edital de Licitação, notadamente do item 4.11.1, que estabelece que: "O fornecedor interessado deverá, após a divulgação do edital, encaminhar sua proposta exclusivamente por meio do Sistema de Concorrência Eletrônica, rigorosamente em conformidade com o Anexo I.2 – Projeto Básico, Memória de Cálculo e Orçamento, devidamente assinada pelo proprietário e engenheiro responsável, sob pena de desclassificação da proposta." Constatou-se que a licitante não apresentou a garantia inicial de proposta, conforme previsto no referido item do edital, o que configura irregularidade insanável e descumprimento de exigência expressa do instrumento convocatório e da legislação vigente. Diante do exposto, e com fundamento nos itens 4.11.1 do Edital, bem como no art. 58, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, a empresa CONSTRUTORA NOVA LIDERANCA EVENTOS E SERVICOS EIRELI é DECLARADA DESCLASSIFICADA do presente certame, devendo o procedimento prosseguir com a análise das demais licitantes regularmente classificadas.
Responsável	29/01/2026 10:25:26	O agente de contratação, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria n.º 015/2025 e pelo Decreto n.º 019/2024, e considerando a desclassificação da participante CONSTRUTORA NOVA LIDERANCA EVENTOS E SERVICOS EIRELI pelo(s) motivo(s) registrado(s) na presente ATA, convoca o segundo colocado na sua ordem de classificação.
Responsável	29/01/2026 10:35:47	Correção: O agente de contratação, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria n.º 02/2026 e pelo Decreto n.º 019/2024, considerando a análise da Proposta Inicial apresentada pela empresa CONSTRUTORA NOVA LIDERANCA EVENTOS E SERVICOS EIRELI, registra na presente Ata a desclassificação da proposta, em razão do descumprimento das exigências do Edital de Licitação, notadamente do item 15.6.1, que estabelece que: "O licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta de preços inicial, comprovação do recolhimento da garantia de proposta, correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado da



		contratação, em conformidade com o art. 96 da Lei nº 14.133/2021." Constatou-se que a licitante não apresentou a garantia inicial de proposta, conforme previsto no referido item do edital, o que configura irregularidade insanável e descumprimento de exigência expressa do instrumento convocatório e da legislação vigente. Diante do exposto, e com fundamento nos itens 15.6.1 do Edital, bem como no art. 58, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, a empresa CONSTRUTORA NOVA LIDERANCA EVENTOS E SERVICOS EIRELI é DECLARADA DESCLASSIFICADA do presente certame, devendo o procedimento prosseguir com a análise das demais licitantes regularmente classificadas.
Responsável	29/01/2026 10:52:18	O agente de contratação, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria n.º 02/2026 e pelo Decreto n.º 019/2024, considerando a análise da Proposta Inicial apresentada pela empresa REAL SERVICOS EIRELI, registra na presente Ata a desclassificação da proposta, em razão do descumprimento das exigências do Edital de Licitação, notadamente do item 15.6.1, que estabelece que: "O licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta de preços inicial, comprovação do recolhimento da garantia de proposta, correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado da contratação, em conformidade com o art. 96 da Lei nº 14.133/2021." Constatou-se que a licitante não apresentou a garantia inicial de proposta, conforme previsto no referido item do edital, o que configura irregularidade insanável e descumprimento de exigência expressa do instrumento convocatório e da legislação vigente. Diante do exposto, e com fundamento nos itens 15.6.1 do Edital, bem como no art. 58, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, a empresa REAL SERVICOS EIRELI é DECLARADA DESCLASSIFICADA do presente certame, devendo o procedimento prosseguir com a análise das demais licitantes regularmente classificadas.
Responsável	29/01/2026 10:52:46	O agente de contratação, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria n.º 015/2025 e pelo Decreto n.º 019/2024, e considerando a desclassificação da participante REAL SERVICOS EIRELI pelo(s) motivo(s) registrado(s) na presente ATA, convoca o segundo colocado na sua ordem de classificação.
Responsável	29/01/2026 11:06:58	ERRATA: Onde se lê item 15.6.1, que estabelece: "O licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta de preços inicial, comprovação do recolhimento da garantia de proposta, correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado da contratação, em conformidade com o art. 96 da Lei nº 14.133/2021." Leia-se: Item 4.12. O licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta de preços inicial, comprovação do recolhimento da garantia de proposta, correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado da contratação, em conformidade com o art. 96 da Lei nº 14.133/2021.
Responsável	29/01/2026 11:12:29	O agente de contratação, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria n.º 02/2026 e pelo Decreto n.º 019/2024, considerando a análise da Proposta Inicial apresentada pela empresa SERTAO CONSTRUCOES SERVICOS E LOCACOES LTDA, registra na presente Ata a desclassificação da proposta, em razão do descumprimento das exigências do Edital de Licitação, notadamente do item 4.12. O licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta de preços inicial, comprovação do recolhimento da garantia de proposta, correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado da contratação, em conformidade com o art. 96 da Lei nº 14.133/2021. Constatou-se que a licitante não apresentou a garantia inicial de proposta, conforme previsto no referido item do edital, o que configura irregularidade insanável e descumprimento de exigência expressa do instrumento convocatório e da legislação vigente. Diante do exposto, e com fundamento no item 4.12 do Edital, bem como no art. 58, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, a empresa SERTAO CONSTRUCOES SERVICOS E LOCACOES LTDA é DECLARADA DESCLASSIFICADA do presente certame, devendo o procedimento prosseguir com a análise das demais licitantes regularmente classificadas.
Responsável	29/01/2026 11:13:01	O agente de contratação, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria n.º 015/2025 e pelo Decreto n.º 019/2024, e considerando a desclassificação da participante SERTAO CONSTRUCOES SERVICOS E LOCACOES LTDA pelo(s) motivo(s) registrado(s) na presente ATA, convoca o segundo colocado na sua ordem de classificação.
Sistema	29/01/2026 12:27:47	Fase de negociação do(s) lote 1 - LOTE UNICO com a participante FF EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA foi iniciada.



Responsável	29/01/2026 12:27:53	O Agente de Contratação e os membros da equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria n.º 02/2026 e pelo Decreto n.º 019/2024, declaram aberta, neste momento, a fase de negociação com o licitante provisoriamente vencedor da disputa, a fim de que o mesmo possa apresentar novas ofertas sobre o seu último lance ofertado, no prazo de 10 (dez) minutos.
Responsável	29/01/2026 12:28:19	Prezada participante FF EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ 23.103.016/0001-25, vencedora do lote 1 - LOTE UNICO, Sr. Licitante, considerando o seu último lance ofertado, convido-o(a) a realizar novas ofertas para o objeto/lote em disputa. Certo de sua colaboração, aguardo nova manifestação.
Responsável	29/01/2026 12:41:37	O Agente de Contratação e os membros da equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria n.º 02/2026 e pelo Decreto n.º 019/2024, registram nesta ata que não houve êxito na negociação, uma vez que o participante permaneceu em silêncio e não se manifestou na presente sessão, fato devidamente registrado.
Responsável	29/01/2026 12:41:50	O Agente de Contratação e os membros da equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria n.º 02/2026 e pelo Decreto n.º 019/2024, registram que a oferta apresentada pelo participante se encontra abaixo do valor estimado pela Prefeitura Municipal de Caririáçu/CE, sendo, portanto, considerada vantajosa e aceita pelo Agente de Contratação.
Responsável	29/01/2026 12:42:01	O Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria n.º 02/2026 e pelo Decreto n.º 019/2024, declara encerrada a fase de negociação com o licitante provisoriamente vencedor.
Sistema	29/01/2026 12:42:06	Fase de negociação do(s) lote 1 - LOTE UNICO com a participante FF EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA foi finalizada.
Responsável	29/01/2026 12:45:12	O Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais, solicita à participante FF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, provisoriamente vencedora do presente processo, que encaminhe, via sistema, no prazo máximo de 02 (duas) horas, a proposta de preços consolidada, nos termos do item 6.20.4 do Edital de Licitação. Solicita, ainda, o envio da garantia adicional, conforme disposto no item 7.8.4 do Edital e no art. 59, § 5º, da Lei nº 14.133/2021.
Responsável	29/01/2026 14:59:58	O Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais, após a análise do cumprimento das exigências editalícias pela licitante FF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, provisoriamente vencedora do certame, registra que a referida empresa não encaminhou a garantia adicional de proposta, conforme expressamente solicitado e exigido pelo item 7.8.4 do Edital de Licitação. Ressalta-se que, nos termos do item 7.8.4 do Edital, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta seja inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre o valor orçado e o valor da proposta apresentada, sem prejuízo das demais garantias exigíveis, em consonância com a legislação vigente. Apesar de devidamente convocada, a licitante não apresentou a referida garantia adicional no prazo estabelecido, caracterizando o descumprimento de condição essencial para a manutenção da proposta, o que inviabiliza sua aceitação na fase de julgamento. Diante do exposto, e em observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, bem como ao disposto na Lei nº 14.133/2021, DECIDE-SE PELA DESCLASSIFICAÇÃO da proposta apresentada pela empresa FF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, com o conseqüente prosseguimento do certame em favor das demais licitantes regularmente classificadas, na forma do edital.
Responsável	29/01/2026 15:00:59	O agente de contratação, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria n.º 02/2026 e pelo Decreto n.º 019/2024, e considerando a desclassificação da participante FF EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA pelo(s) motivo(s) registrado(s) na presente ATA, convoca o segundo colocado na sua ordem de classificação.
Sistema	29/01/2026 15:10:58	Fase de negociação do(s) lote 1 - LOTE UNICO com a participante BARBOSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA foi iniciada.
Responsável	29/01/2026 15:11:06	O Agente de Contratação e os membros da equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria n.º 02/2026 e pelo Decreto n.º 019/2024, declaram aberta, neste momento, a fase de negociação com o licitante provisoriamente vencedor da disputa, a fim de que o mesmo possa apresentar novas ofertas sobre o seu último lance ofertado, no prazo de 10 (dez) minutos.



Responsável	29/01/2026 15:11:19	Prezada participante BARBOSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 41.332.445/0001-56, vencedora do lote 1 - LOTE UNICO, Sr. Licitante, considerando o seu último lance ofertado, convido-o(a) a realizar novas ofertas para o objeto/lote em disputa. Certo de sua colaboração, aguardo nova manifestação.
Responsável	29/01/2026 15:22:04	O Agente de Contratação e os membros da equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria n.º 02/2026 e pelo Decreto n.º 019/2024, registram nesta ata que não houve êxito na negociação, uma vez que o participante permaneceu em silêncio e não se manifestou na presente sessão, fato devidamente registrado.
Responsável	29/01/2026 15:22:09	O Agente de Contratação e os membros da equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria n.º 02/2026 e pelo Decreto n.º 019/2024, registram que a oferta apresentada pelo participante se encontra abaixo do valor estimado pela Prefeitura Municipal de Caririáçu/CE, sendo, portanto, considerada vantajosa e aceita pelo Agente de Contratação.
Responsável	29/01/2026 15:22:22	O Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria n.º 02/2026 e pelo Decreto n.º 019/2024, declara encerrada a fase de negociação com o licitante provisoriamente vencedor.
Sistema	29/01/2026 15:22:36	Fase de negociação do(s) lote 1 - LOTE UNICO com a participante BARBOSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA foi finalizada.
Responsável	29/01/2026 15:22:55	O Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais, solicita à participante BARBOSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, provisoriamente vencedora do presente processo, que encaminhe, via sistema, no prazo máximo de 02 (duas) horas, a proposta de preços consolidada, nos termos do item 6.20.4 do Edital de Licitação. Solicita, ainda, o envio da garantia adicional, conforme disposto no item 7.8.4 do Edital e no art. 59, § 5º, da Lei nº 14.133/2021.
Responsável	29/01/2026 17:28:06	O Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais, após a análise do cumprimento das exigências editalícias pela licitante BARBOSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, provisoriamente vencedora do certame, registra que a referida empresa não encaminhou a garantia adicional de proposta, conforme expressamente solicitado e exigido pelo item 7.8.4 do Edital de Licitação. Ressalta-se que, nos termos do item 7.8.4 do Edital, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta seja inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre o valor orçado e o valor da proposta apresentada, sem prejuízo das demais garantias exigíveis, em consonância com a legislação vigente. Apesar de devidamente convocada, a licitante não apresentou a referida garantia adicional no prazo estabelecido, caracterizando o descumprimento de condição essencial para a manutenção da proposta, o que inviabiliza sua aceitação na fase de julgamento. Diante do exposto, e em observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, bem como ao disposto na Lei nº 14.133/2021, DECIDE-SE PELA DESCLASSIFICAÇÃO da proposta apresentada pela empresa BARBOSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com o consequente prosseguimento do certame em favor das demais licitantes regularmente classificadas, na forma do edital.
Responsável	29/01/2026 17:31:39	O Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 02/2026 e pelo Decreto nº 019/2024, comunica a suspensão da presente sessão em razão do término do expediente administrativo. Informa, ainda, que a sessão ficará suspensa, com retorno e continuidade dos atos às 10h00 do dia 30 de janeiro de 2026, ocasião em que serão retomados os procedimentos do certame, em observância ao disposto na Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.
Responsável	30/01/2026 10:01:44	Bom dia Srs. Licitantes!!
Responsável	30/01/2026 10:01:51	O agente de contratação, no uso de suas atribuições legais, comunica aos licitantes que neste momento dará continuidade aos atos do presente processo em questão.
Responsável	30/01/2026 10:03:12	O agente de contratação, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria n.º 02/2026 e pelo Decreto n.º 019/2024, e considerando a desclassificação da participante BARBOSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA pelo(s) motivo(s) registrado(s) na presente ATA, convoca o segundo colocado na sua ordem de classificação.



Responsável	30/01/2026 10:07:27	Bom dia Srs. Licitantes!!
Responsável	30/01/2026 10:07:33	O agente de contratação, no uso de suas atribuições legais, comunica aos licitantes que neste momento dará continuidade aos atos do presente processo em questão.
Sistema	30/01/2026 10:07:56	Fase de negociação do(s) lote 1 - LOTE UNICO com a participante D B P CASTRO foi iniciada.
Responsável	30/01/2026 10:08:06	O Agente de Contratação e os membros da equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria n.º 02/2026 e pelo Decreto n.º 019/2024, declaram aberta, neste momento, a fase de negociação com o licitante provisoriamente vencedor da disputa, a fim de que o mesmo possa apresentar novas ofertas sobre o seu último lance ofertado, no prazo de 10 (dez) minutos.
Responsável	30/01/2026 10:08:20	Prezada participante D B P CASTRO, inscrita no CNPJ 53.558.394/0001-64, vencedora do lote 1 - LOTE UNICO, Sr. Licitante, considerando o seu último lance ofertado, convido-o(a) a realizar novas ofertas para o objeto/lote em disputa. Certo de sua colaboração, aguardo nova manifestação.
Fornecedor	30/01/2026 10:19:20	Bom dia Sr Pregoeiro, permanecemos com nosso valor.
Responsável	30/01/2026 10:21:37	O Agente de Contratação e os membros da equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria n.º 02/2026 e pelo Decreto n.º 019/2024, registram nesta ata que não houve êxito na negociação com o participante, o qual se manifestou via chat informando que a proposta apresentada não comporta redução adicional, por não haver margem para nova oferta, tratando-se do menor lance possível.
Responsável	30/01/2026 10:23:24	O Agente de Contratação e os membros da equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria n.º 02/2026 e pelo Decreto n.º 019/2024, registram que a oferta apresentada pelo participante se encontra abaixo do valor estimado pela Prefeitura Municipal de Caririáçu/CE, sendo, portanto, considerada vantajosa e aceita pelo Agente de Contratação.
Responsável	30/01/2026 10:23:46	O Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria n.º 02/2026 e pelo Decreto n.º 019/2024, declara encerrada a fase de negociação com o licitante provisoriamente vencedor.
Sistema	30/01/2026 10:23:56	Fase de negociação do(s) lote 1 - LOTE UNICO com a participante D B P CASTRO foi finalizada.
Responsável	30/01/2026 10:26:19	O Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais, solicita à participante D B P CASTRO, provisoriamente vencedora do presente processo, que encaminhe, via sistema, no prazo máximo de 02 (duas) horas, a proposta de preços consolidada, nos termos do item 6.20.4 do Edital de Licitação. Solicita, ainda, o envio da garantia adicional, conforme disposto no item 7.8.4 do Edital e no art. 59, § 5º, da Lei nº 14.133/2021.
Responsável	30/01/2026 12:28:25	Em conformidade com as atribuições legais conferidas pela Portaria nº 016/2025 e pelo Decreto nº 019/2024, o Agente de Contratação registra na presente ATA que a proposta de preços consolidada apresentada pela participante D B P CASTRO foi recebida dentro do prazo estabelecido, será encaminhada ao Setor de Engenharia, nos termos do item 4.11.13 do Edital de Licitação, para análise técnica e emissão de parecer quanto ao seu julgamento.
Responsável	30/01/2026 12:28:48	O Agente de Contratação e os membros da Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria n.º 02/2026 e pelo Decreto n.º 019/2024, comunicam que a presente sessão está suspensa, com retorno e continuidade dos atos no dia 03 de Fevereiro de 2026, às 10h00min, considerando que a proposta de preços, juntamente com as peças que a compõem, apresentada pela empresa D B P CASTRO, será encaminhada ao Setor de Engenharia para análise e emissão de parecer técnico, demandando tempo hábil para sua apreciação, nos termos do art. 43 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.
Responsável	03/02/2026 10:05:54	Bom dia Srs. Licitantes!!
Responsável	03/02/2026 10:06:02	O agente de contratação, no uso de suas atribuições legais, comunica aos licitantes que neste momento dará continuidade aos atos do presente processo em questão.
Responsável	03/02/2026 10:06:22	O Agente de Contratação e os membros da equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria n.º 02/2026 e pelo Decreto n.º 019/2024, registram a decisão proferida pelo Setor de Engenharia quanto ao julgamento da Proposta



		Consolidada apresentada pela empresa D B P CASTRO, nos seguintes termos: Durante a análise detalhada das Propostas, verificou-se que, embora tenham sido apresentados os valores unitários e totais propostos, a documentação apresentada contém inconsistências técnicas relevantes em relação ao Projeto Básico, em desacordo com o item 4.11.1 do Edital de Licitação, conforme descrito a seguir: 1. Os orçamentos apresentados observam parcialmente a sequência técnica exigida, qual seja: Preço Unitário sem BDI → Preço Unitário com BDI → Totalização Geral com o preço consolidado com BDI. Contudo, foi constatada inconsistência na etapa de totalização, uma vez que deveria constar exclusivamente o valor total final já com o BDI incorporado, em conformidade com o Projeto Básico e o Edital, o que não foi devidamente atendido. IV – CONCLUSÃO - Diante das inconformidades identificadas, especialmente quanto ao descumprimento do item 4.11.1 do Edital de Licitação, que estabelece a obrigatoriedade de apresentação das propostas em estrita conformidade com o Projeto Básico e com as especificações técnicas nele previstas, conclui-se que a proposta apresentada pela empresa D B PONTE CASTRO encontra-se em desconformidade com as exigências editalícias, caracterizando irregularidades técnicas insanáveis na fase de julgamento das propostas, nos termos da Lei nº 14.133/2021. V – PARECER - Diante do exposto, opino tecnicamente pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta apresentada pela empresa D B PONTE CASTRO, em razão do descumprimento das exigências editalícias, recomendando o regular prosseguimento do certame com as demais licitantes devidamente classificadas, nos termos da legislação vigente.
Responsável	03/02/2026 10:07:12	O Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 02/2026 e pelo Decreto nº 019/2024 registra, ainda, que o laudo de julgamento emitido pelo Setor de Engenharia encontra-se disponível para consulta pelos interessados junto ao Setor de Licitações, anexado aos autos do presente processo.
Responsável	03/02/2026 10:07:20	O Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 02/2026 e pelo Decreto nº 019/2024 registra, ainda, que o Laudo Técnico de Julgamento emitido pelo Setor de Engenharia poderá ser solicitado, caso necessário, por meio do e-mail licitacao@caririacu.ce.gov.br , para fins de conhecimento e acompanhamento do processo licitatório.
Responsável	03/02/2026 10:07:28	O agente de contratação, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria n.º 02/2026 e pelo Decreto n.º 019/2024, e considerando a desclassificação da participante D B P CASTRO pelo(s) motivo(s) registrado(s) na presente ATA, convoca o segundo colocado na sua ordem de classificação.
Sistema	03/02/2026 10:08:34	Fase de negociação do(s) lote 1 - LOTE UNICO com a participante CONSTRUTORA JUSTO JUNIOR LTDA foi iniciada.
Responsável	03/02/2026 10:08:47	O Agente de Contratação e os membros da equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria n.º 02/2026 e pelo Decreto n.º 019/2024, declaram aberta, neste momento, a fase de negociação com o licitante provisoriamente vencedor da disputa, a fim de que o mesmo possa apresentar novas ofertas sobre o seu último lance ofertado, no prazo de 10 (dez) minutos.
Responsável	03/02/2026 10:09:00	Prezada participante CONSTRUTORA JUSTO JUNIOR LTDA, inscrita no CNPJ 07.266.893/0001-60, vencedora do lote 1 - LOTE UNICO, Sr. Licitante, considerando o seu último lance ofertado, convido-o(a) a realizar novas ofertas para o objeto/lote em disputa. Certo de sua colaboração, aguardo nova manifestação.
Responsável	03/02/2026 10:20:12	O Agente de Contratação e os membros da equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria n.º 02/2026 e pelo Decreto n.º 019/2024, registram nesta ata que não houve êxito na negociação, uma vez que o participante permaneceu em silêncio e não se manifestou na presente sessão, fato devidamente registrado.
Responsável	03/02/2026 10:20:22	O Agente de Contratação e os membros da equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria n.º 02/2026 e pelo Decreto n.º 019/2024, registram que a oferta apresentada pelo participante se encontra abaixo do valor estimado pela Prefeitura Municipal de Caririáçu/CE, sendo, portanto, considerada vantajosa e aceita pelo Agente de Contratação.



Responsável	03/02/2026 10:20:32	O Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria n.º 02/2026 e pelo Decreto n.º 019/2024, declara encerrada a fase de negociação com o licitante provisoriamente vencedor.
Sistema	03/02/2026 10:20:38	Fase de negociação do(s) lote 1 - LOTE UNICO com a participante CONSTRUTORA JUSTO JUNIOR LTDA foi finalizada.
Responsável	03/02/2026 10:21:31	O agente de contratação, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria n.º 02/2026 e pelo Decreto n.º 019/2024, considerando a análise da Proposta Inicial apresentada pela empresa CONSTRUTORA JUSTO JUNIOR LTDA, registra na presente Ata a desclassificação da proposta, em razão do descumprimento das exigências do Edital de Licitação, notadamente do item 4.11.1, que estabelece que: "O fornecedor interessado deverá, após a divulgação do edital, encaminhar sua proposta exclusivamente por meio do Sistema de Concorrência Eletrônica, rigorosamente em conformidade com o Anexo I.2 – Projeto Básico, Memória de Cálculo e Orçamento, devidamente assinada pelo proprietário e engenheiro responsável, sob pena de desclassificação da proposta." Constatou-se que a licitante não apresentou a garantia inicial de proposta, conforme previsto no referido item do edital, o que configura irregularidade insanável e descumprimento de exigência expressa do instrumento convocatório e da legislação vigente. Diante do exposto, e com fundamento nos itens 4.11.1 do Edital, bem como no art. 58, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, a empresa CONSTRUTORA JUSTO JUNIOR LTDA é DECLARADA DESCLASSIFICADA do presente certame, devendo o procedimento prosseguir com a análise das demais licitantes regularmente classificadas.
Responsável	03/02/2026 10:22:43	O agente de contratação, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria n.º 015/2025 e pelo Decreto n.º 019/2024, e considerando a desclassificação da participante CONSTRUTORA JUSTO JUNIOR LTDA pelo(s) motivo(s) registrado(s) na presente ATA, convoca o segundo colocado na sua ordem de classificação.
Responsável	03/02/2026 10:39:01	O Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais, após a análise do cumprimento das exigências editalícias pela licitante CSA ENGENHARIA LTDA, provisoriamente vencedora do certame, registra que a referida empresa não encaminhou a garantia adicional de proposta, conforme expressamente solicitado e exigido pelo item 7.8.4 do Edital de Licitação. Ressalta-se que, nos termos do item 7.8.4 do Edital, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta seja inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre o valor orçado e o valor da proposta apresentada, sem prejuízo das demais garantias exigíveis, em consonância com a legislação vigente. Apesar de devidamente convocada, a licitante não apresentou a referida garantia adicional no prazo estabelecido, caracterizando o descumprimento de condição essencial para a manutenção da proposta, o que inviabiliza sua aceitação na fase de julgamento. Diante do exposto, e em observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, bem como ao disposto na Lei nº 14.133/2021, DECIDE-SE PELA DESCLASSIFICAÇÃO da proposta apresentada pela empresa CSA ENGENHARIA LTDA, com o consequente prosseguimento do certame em favor das demais licitantes regularmente classificadas, na forma do edital.
Responsável	03/02/2026 10:40:39	O agente de contratação, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria n.º 02/2026 e pelo Decreto n.º 019/2024, e considerando a desclassificação da participante CSA ENGENHARIA LTDA pelo(s) motivo(s) registrado(s) na presente ATA, convoca o segundo colocado na sua ordem de classificação.
Sistema	03/02/2026 10:53:17	Fase de negociação do(s) lote 1 - LOTE UNICO com a participante GOMES DE MATTOS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA foi iniciada.
Responsável	03/02/2026 10:53:22	O Agente de Contratação e os membros da equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria n.º 02/2026 e pelo Decreto n.º 019/2024, declaram aberta, neste momento, a fase de negociação com o licitante provisoriamente vencedor da disputa, a fim de que o mesmo possa apresentar novas ofertas sobre o seu último lance ofertado, no prazo de 10 (dez) minutos.
Responsável	03/02/2026 10:53:37	Prezada participante GOMES DE MATTOS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 20.274.772/0001-29, vencedora do lote 1 - LOTE UNICO, Sr. Licitante, considerando o seu último lance ofertado, convido-o(a) a realizar novas ofertas para o



		objeto/lote em disputa. Certo de sua colaboração, aguardo nova manifestação.
Responsável	03/02/2026 11:06:53	O Agente de Contratação e os membros da equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria n.º 02/2026 e pelo Decreto n.º 019/2024, registram nesta ata que não houve êxito na negociação, uma vez que o participante permaneceu em silêncio e não se manifestou na presente sessão, fato devidamente registrado.
Responsável	03/02/2026 11:07:02	O Agente de Contratação e os membros da equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria n.º 02/2026 e pelo Decreto n.º 019/2024, registram que a oferta apresentada pelo participante se encontra abaixo do valor estimado pela Prefeitura Municipal de Caririáçu/CE, sendo, portanto, considerada vantajosa e aceita pelo Agente de Contratação.
Responsável	03/02/2026 11:07:14	O Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria n.º 02/2026 e pelo Decreto n.º 019/2024, declara encerrada a fase de negociação com o licitante provisoriamente vencedor.
Sistema	03/02/2026 11:07:40	Fase de negociação do(s) lote 1 - LOTE UNICO com a participante GOMES DE MATTOS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA foi finalizada.
Responsável	03/02/2026 11:11:39	O Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais, comunica a suspensão da presente sessão para intervalo de almoço. Informa, ainda, que a sessão ficará temporariamente suspensa, com retorno e continuidade dos atos às 13h00, ocasião em que serão retomados os procedimentos da concorrência.
Responsável	03/02/2026 14:45:37	Boa tarde Srs. Licitantes!!
Responsável	03/02/2026 14:47:16	O Agente de Contratação registra que o retorno da presente sessão ocorre neste momento em razão de ter estado, anteriormente, conduzindo outro processo licitatório previamente agendado, cuja realização demandou dedicação integral no período imediatamente anterior. Assim, considerando a necessidade de observância à agenda institucional previamente estabelecida e visando assegurar a regularidade e a condução adequada dos procedimentos, a retomada dos atos do presente certame dá-se no presente horário, com a continuidade regular da sessão.
Responsável	03/02/2026 14:47:22	O agente de contratação, no uso de suas atribuições legais, comunica aos licitantes que neste momento dará continuidade aos atos do presente processo em questão.
Responsável	03/02/2026 14:47:53	O Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais, solicita à participante GOMES DE MATTOS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, provisoriamente vencedora do presente processo, que encaminhe, via sistema, no prazo máximo de 02 (duas) horas, a proposta de preços consolidada, nos termos do item 6.20.4 do Edital de Licitação. Solicita, ainda, o envio da garantia adicional, conforme disposto no item 7.8.4 do Edital e no art. 59, § 5º, da Lei nº 14.133/2021.
Fornecedor	03/02/2026 15:07:16	Boa tarde, Nos termos do item 7.8.4 do edital, a garantia adicional é exigida apenas quando a proposta for inferior a 85% do valor orçado pela Administração.
Responsável	03/02/2026 15:18:39	Em atenção à manifestação apresentada pela licitante GOMES DE MATTOS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, esclarece-se que o item 7.8.4 do Edital, em consonância com a Lei nº 14.133/2021, estabelece que a garantia adicional é exigível quando a proposta apresentada for igual ou inferior a 85% do valor orçado pela Administração, por se tratar do limite objetivo definido em lei para a caracterização de risco à exequibilidade da proposta. No caso concreto, o valor ofertado pela licitante atingiu o referido limite legal, enquadrando-se, portanto, na hipótese normativa que autoriza e impõe a exigência da garantia adicional, independentemente de juízo discricionário da Administração. Ressalta-se que a exigência da garantia adicional não possui caráter sancionatório.
Responsável	03/02/2026 15:39:55	Em atenção à manifestação apresentada pela licitante GOMES DE MATTOS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, esclarece-se que o item 7.8.4 do Edital, em consonância com a Lei nº 14.133/2021, estabelece que a garantia adicional é exigível quando a proposta apresentada for igual ou inferior a 85% do valor orçado pela Administração, por se tratar do limite objetivo definido em lei para a caracterização de risco à exequibilidade da proposta. No caso concreto, o valor ofertado pela licitante atingiu o referido



		limite legal, enquadrando-se, portanto, na hipótese normativa que autoriza e impõe a exigência da garantia adicional, independentemente de juízo discricionário da Administração. Ressalta-se que a exigência da garantia adicional não possui caráter sancionatório, mas sim preventivo, visando resguardar o interesse público e assegurar a adequada execução contratual, em estrita observância aos princípios da legalidade, da vinculação ao instrumento convocatório e da segurança jurídica, nos termos da legislação vigente. Dessa forma, mantém-se a exigência da garantia adicional, conforme previsto no Edital e na Lei nº 14.133/2021.
Fornecedor	03/02/2026 16:07:01	Em atenção à resposta apresentada por essa Comissão, a licitante GOMES DE MATTOS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA vem, respeitosamente, apresentar os seguintes esclarecimentos: Inicialmente, destaca-se que o item 7.8.4 do Edital prevê a exigência de garantia adicional quando a proposta for igual ou inferior a 85% do valor orçado, sendo esta garantia equivalente à diferença entre o valor orçado pela Administração e o valor da proposta apresentada. No caso concreto, o valor orçado pela Administração é de R\$ 840.924,30, sendo que 85% deste montante corresponde exatamente a R\$ 714.785,66, valor este idêntico ao apresentado na proposta da licitante, que corresponde a 15% de desconto sobre o valor estimado. Dessa forma, ainda que se adote a interpretação de que a proposta enquadra-se no limite objetivo de 85%, não há diferença entre o valor orçado e o valor da proposta, inexistindo, portanto, base matemática ou jurídica para o cálculo da garantia adicional, uma vez que a própria regra editalícia estabelece que o valor da garantia deve corresponder à diferença entre esses dois valores, a qual, no presente caso, é igual a zero. Ressalta-se, ainda, que a licitante, agindo com boa-fé e visando atender prontamente às determinações da Administração, já encaminhou solicitação à seguradora, contudo, não é possível a emissão de garantia adicional sem valor definido, justamente porque a proposta atingiu exatamente o limite previsto no edital, não havendo qualquer excedente a ser garantido. Diante disso, requer-se o esclarecimento objetivo por parte dessa Comissão quanto ao valor efetivo da garantia adicional a ser apresentada, considerando que, nos termos do próprio item 7.8.4 do Edital, não existe diferença a ser garantida, o que torna materialmente inviável a exigência tal como formulada.
Responsável	03/02/2026 16:28:02	Em atenção aos esclarecimentos apresentados pela licitante GOMES DE MATTOS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, esta Comissão esclarece que, nos termos do item 7.8.4 do Edital, quando a proposta apresentada for igual ou inferior a 85% do valor orçado pela Administração, é exigida a apresentação de garantia adicional, cujo valor corresponde à diferença entre o valor orçado e o valor da proposta apresentada. No caso concreto, o valor orçado pela Administração é de R\$ 840.924,30, e o valor apresentado na proposta da licitante é de R\$ 714.785,66, correspondente exatamente a 85% do valor estimado. Assim, nos termos objetivos do edital, a diferença entre os valores é de R\$ 126.138,64 (cento e vinte e seis mil, cento e trinta e oito reais e sessenta e quatro centavos). Dessa forma, a garantia adicional a ser apresentada deverá corresponder ao valor de R\$ 126.138,64, conforme expressamente previsto no item 7.8.4 do instrumento convocatório, não havendo discricionariedade quanto ao critério de cálculo, mas simples aplicação aritmética da regra editalícia.
Fornecedor	03/02/2026 16:48:56	Solicito mais tempo
Responsável	03/02/2026 16:52:58	Sr(a). Licitante GOMES DE MATTOS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, considerando os exatos termos do art. 29, § 3º, inciso I, da Instrução Normativa nº 73/2022, concedo a prorrogação do prazo de 02 (duas) horas, ficando o novo prazo fixado até às 18h:55min.
Responsável	03/02/2026 18:56:22	Em conformidade com as atribuições legais conferidas pela Portaria nº 016/2025 e pelo Decreto nº 019/2024, o Agente de Contratação registra na presente ATA que a proposta de preços consolidada apresentada pela participante GOMES DE MATTOS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP foi recebida dentro do prazo estabelecido, será encaminhada ao Setor de Engenharia, nos termos do item 4.11.13 do Edital de Licitação, para análise técnica e emissão de parecer quanto ao seu julgamento.



Responsável	03/02/2026 18:56:37	O Agente de Contratação e os membros da equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria n.º 02/2026 e pelo Decreto n.º 019/2024, comunicam que a presente sessão está suspensa, com retorno e continuidade dos atos no dia 05 de Fevereiro de 2026, às 10h00min, considerando que a proposta inicial e consolidada da participante GOMES DE MATTOS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP será encaminhada ao Setor de Engenharia para análise e emissão de parecer técnico, demandando tempo hábil para sua apreciação, nos termos do art. 43 da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 73/2022.
Responsável	05/02/2026 10:00:43	Bom dia Srs. Licitantes!!
Responsável	05/02/2026 10:00:55	O agente de contratação, no uso de suas atribuições legais, comunica aos licitantes que neste momento dará continuidade aos atos do presente processo em questão.
Responsável	05/02/2026 10:01:08	O Agente de Contratação e os membros da equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria n.º 02/2026 e pelo Decreto n.º 019/2024, registram a decisão proferida pelo Setor de Engenharia quanto ao julgamento da Proposta Consolidada apresentada pela empresa GOMES DE MATTOS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, nos seguintes termos: Durante a análise detalhada das Propostas, verificou-se que, embora tenham sido apresentados os valores unitários e totais propostos, a documentação apresentada contém inconsistências técnicas relevantes em relação ao Projeto Básico, em desacordo com o item 4.11.1 do Edital de Licitação, conforme descrito a seguir: 1. O orçamento apresentado não observou a sequência técnica exigida, qual seja: Preço Unitário sem BDI + Preço Unitário com BDI + Totalização Geral já com o preço consolidado com BDI, em desacordo com a metodologia prevista no Projeto Básico e no Edital de Licitação. 2. Constatou-se a ausência da coluna de preço unitário sem BDI na Planilha Orçamentária, constando apenas valores com o BDI aplicado, o que inviabiliza a adequada verificação da composição dos preços e da correta formação do valor final consolidado com BDI, conforme exigido no instrumento convocatório. 3. No Cronograma Físico-Financeiro da Proposta, verificou-se que o Total Simples e o Total Acumulado foram apresentados sem os respectivos percentuais correspondentes por período, divergindo do padrão de cronograma estabelecido no Edital, comprometendo a análise da evolução físico-financeira da execução contratual. IV – CONCLUSÃO - Diante das inconformidades identificadas, especialmente quanto ao descumprimento do item 4.11.1 do Edital de Licitação, que determina a obrigatoriedade de apresentação das propostas em estrita conformidade com o Projeto Básico e com as especificações técnicas nele previstas, conclui-se que a proposta apresentada pela empresa GOMES DE MATTOS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA encontra-se em desconformidade com as exigências editalícias, caracterizando irregularidades técnicas insanáveis na fase de julgamento das propostas, nos termos da Lei n.º 14.133/2021. V – PARECER - Diante do exposto, opino tecnicamente pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta apresentada pela empresa GOMES DE MATTOS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, em razão do descumprimento das exigências editalícias, recomendando o regular prosseguimento do certame com as demais licitantes devidamente classificadas, nos termos da legislação vigente.
Responsável	05/02/2026 10:01:42	O Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria n.º 02/2026 e pelo Decreto n.º 019/2024 registra, ainda, que o laudo de julgamento emitido pelo Setor de Engenharia encontra-se disponível para consulta pelos interessados junto ao Setor de Licitações, anexado aos autos do presente processo.
Responsável	05/02/2026 10:01:49	O Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria n.º 02/2026 e pelo Decreto n.º 019/2024 registra, ainda, que o Laudo Técnico de Julgamento emitido pelo Setor de Engenharia poderá ser solicitado, caso necessário, por meio do e-mail licitacao@caririacu.ce.gov.br , para fins de conhecimento e acompanhamento do processo licitatório.
Responsável	05/02/2026 10:02:00	O agente de contratação, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria n.º 02/2026 e pelo Decreto n.º 019/2024, e considerando a desclassificação da participante GOMES DE MATTOS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP



		pelo(s) motivo(s) registrado(s) na presente ATA, convoca o segundo colocado na sua ordem de classificação.
Responsável	05/02/2026 10:02:34	O Agente de Contratação e os membros da equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria n.º 02/2026 e pelo Decreto n.º 019/2024, declaram aberta, neste momento, a fase de negociação com o licitante provisoriamente vencedor da disputa, a fim de que o mesmo possa apresentar novas ofertas sobre o seu último lance ofertado, no prazo de 10 (dez) minutos.
Sistema	05/02/2026 10:02:42	Fase de negociação do(s) lote 1 - LOTE UNICO com a participante ECOMATTOS CONSTRUÇOES LTDA foi iniciada.
Responsável	05/02/2026 10:03:02	Prezada participante ECOMATTOS CONSTRUÇOES LTDA, inscrita no CNPJ 62.626.329/0001-10, vencedora do lote 1 - LOTE UNICO, Sr. Licitante, considerando o seu último lance ofertado, convido-o(a) a realizar novas ofertas para o objeto/lote em disputa. Certo de sua colaboração, aguardo nova manifestação.
Responsável	05/02/2026 10:21:24	O Agente de Contratação e os membros da equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria n.º 02/2026 e pelo Decreto n.º 019/2024, registram nesta ata que não houve êxito na negociação, uma vez que o participante permaneceu em silêncio e não se manifestou na presente sessão, fato devidamente registrado.
Responsável	05/02/2026 10:21:33	O Agente de Contratação e os membros da equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria n.º 02/2026 e pelo Decreto n.º 019/2024, registram que a oferta apresentada pelo participante se encontra abaixo do valor estimado pela Prefeitura Municipal de Caririáçu/CE, sendo, portanto, considerada vantajosa e aceita pelo Agente de Contratação.
Responsável	05/02/2026 10:21:40	O Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria n.º 02/2026 e pelo Decreto n.º 019/2024, declara encerrada a fase de negociação com o licitante provisoriamente vencedor.
Sistema	05/02/2026 10:21:51	Fase de negociação do(s) lote 1 - LOTE UNICO com a participante ECOMATTOS CONSTRUÇOES LTDA foi finalizada.
Responsável	05/02/2026 10:30:34	O Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais, após a análise da documentação apresentada pela empresa ECOMATTOS CONSTRUÇÕES LTDA, registra que, em análise à Proposta Inicial, verificou-se que a licitante apresentou garantia de proposta em desacordo com o item 4.12 do Edital, uma vez que o instrumento apresentado não contém o Número de Registro junto à SUSEP, impossibilitando a comprovação de que a instituição emissora se encontra devidamente autorizada a operar. Nos termos do § 2º do item 4.12 do Edital e do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, a irregularidade na garantia de proposta enseja a DESCLASSIFICAÇÃO da licitante, mantendo-se o regular prosseguimento do certame.
Responsável	05/02/2026 10:31:07	O agente de contratação, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria n.º 02/2026 e pelo Decreto n.º 019/2024, e considerando a desclassificação da participante ECOMATTOS CONSTRUÇÕES LTDA pelo(s) motivo(s) registrado(s) na presente ATA, convoca o segundo colocado na sua ordem de classificação.
Responsável	05/02/2026 10:38:38	O Agente de Contratação e os membros da equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria n.º 02/2026 e pelo Decreto n.º 019/2024, declaram aberta, neste momento, a fase de negociação com o licitante provisoriamente vencedor da disputa, a fim de que o mesmo possa apresentar novas ofertas sobre o seu último lance ofertado, no prazo de 10 (dez) minutos.
Sistema	05/02/2026 10:38:45	Fase de negociação do(s) lote 1 - LOTE UNICO com a participante CONSTRUVASP CONSTRUÇÕES & SERVICOS LTDA foi iniciada.
Responsável	05/02/2026 10:39:01	Prezada participante CONSTRUVASP CONSTRUÇÕES & SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ 50.484.244/0001-65, vencedora do lote 1 - LOTE UNICO, Sr. Licitante, considerando o seu último lance ofertado, convido-o(a) a realizar novas ofertas para o objeto/lote em disputa. Certo de sua colaboração, aguardo nova manifestação.
Fornecedor	05/02/2026 10:48:54	Bom dia, melhor valor já é o ofertado inicialmente
Responsável	05/02/2026 10:50:41	O Agente de Contratação e os membros da equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria n.º 02/2026 e pelo Decreto n.º 019/2024, registram nesta ata que não houve êxito na negociação com o participante, o qual se manifestou via chat informando que a proposta apresentada não comporta redução adicional, por não haver margem para nova oferta, tratando-se do menor lance possível.



Responsável	05/02/2026 10:50:51	O Agente de Contratação e os membros da equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria n.º 02/2026 e pelo Decreto n.º 019/2024, registram nesta ata que não houve êxito na negociação, uma vez que o participante permaneceu em silêncio e não se manifestou na presente sessão, fato devidamente registrado.
Responsável	05/02/2026 10:51:07	O Agente de Contratação e os membros da equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria n.º 02/2026 e pelo Decreto n.º 019/2024, registram nesta ata que não houve êxito na negociação com o participante, o qual se manifestou via chat informando que a proposta apresentada não comporta redução adicional, por não haver margem para nova oferta, tratando-se do menor lance possível.
Responsável	05/02/2026 10:51:14	O Agente de Contratação e os membros da equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria n.º 02/2026 e pelo Decreto n.º 019/2024, registram que a oferta apresentada pelo participante se encontra abaixo do valor estimado pela Prefeitura Municipal de Caririáçu/CE, sendo, portanto, considerada vantajosa e aceita pelo Agente de Contratação.
Responsável	05/02/2026 10:51:24	O Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria n.º 02/2026 e pelo Decreto n.º 019/2024, declara encerrada a fase de negociação com o licitante provisoriamente vencedor.
Sistema	05/02/2026 10:51:33	Fase de negociação do(s) lote 1 - LOTE UNICO com a participante CONSTRUVASP CONSTRUÇÕES & SERVICOS LTDA foi finalizada.
Responsável	05/02/2026 10:54:27	O Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais, solicita à participante CONSTRUVASP CONSTRUÇÕES & SERVICOS LTDA, provisoriamente vencedora do presente processo, que encaminhe, via sistema, no prazo máximo de 02 (duas) horas, a proposta de preços consolidada, nos termos do item 6.20.4 do Edital de Licitação. Solicita, ainda, o envio da garantia adicional, conforme disposto no item 7.8.4 do Edital e no art. 59, § 5º, da Lei nº 14.133/2021.
Responsável	05/02/2026 13:04:04	Em conformidade com as atribuições legais conferidas pela Portaria nº 02/2026 e pelo Decreto nº 019/2024, o Agente de Contratação registra na presente ATA que a proposta de preços consolidada apresentada pela participante CONSTRUVASP CONSTRUÇÕES & SERVICOS LTDA foi recebida dentro do prazo estabelecido, será encaminhada ao Setor de Engenharia, nos termos do item 4.11.13 do Edital de Licitação, para análise técnica e emissão de parecer quanto ao seu julgamento.
Responsável	05/02/2026 14:46:01	O Agente de Contratação e os membros da equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 02/2026 e pelo Decreto nº 019/2024, registram a decisão proferida pelo Setor de Engenharia quanto ao julgamento da Proposta Consolidada apresentada pela empresa CONSTRUVASP CONSTRUÇÕES & SERVICOS LTDA, nos seguintes termos: Durante a análise detalhada das Propostas, verificou-se que, embora tenham sido apresentados os valores unitários e totais propostos, a documentação apresentada contém inconsistências técnicas relevantes em relação ao Projeto Básico, em desacordo com o item 4.11.1 do Edital de Licitação, conforme descrito a seguir: 1. O orçamento apresentado não observou a sequência técnica exigida, qual seja: Preço Unitário sem BDI → Preço Unitário com BDI → Totalização Geral já com o preço consolidado com BDI, em desacordo com a metodologia prevista no Projeto Básico e no Edital de Licitação. IV – CONCLUSÃO - Diante das inconformidades identificadas, especialmente quanto ao descumprimento do item 4.11.1 do Edital de Licitação, que determina a obrigatoriedade de apresentação das propostas em estrita conformidade com o Projeto Básico e com as especificações técnicas nele previstas, conclui-se que a proposta apresentada pela empresa CONSTRUVASP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA encontra-se em desconformidade com as exigências editalícias, caracterizando irregularidades técnicas insanáveis na fase de julgamento das propostas, nos termos da Lei nº 14.133/2021. V – PARECER - Diante do exposto, opino tecnicamente pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta apresentada pela empresa CONSTRUVASP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA, em razão do descumprimento das exigências editalícias, recomendando o regular prosseguimento do certame com as demais licitantes devidamente classificadas, nos termos da legislação vigente.
Responsável	05/02/2026 14:46:23	O Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 02/2026 e pelo Decreto nº 019/2024



		registra, ainda, que o laudo de julgamento emitido pelo Setor de Engenharia encontra-se disponível para consulta pelos interessados junto ao Setor de Licitações, anexado aos autos do presente processo.
Responsável	05/02/2026 14:46:30	O Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria n.º 02/2026 e pelo Decreto n.º 019/2024 registra, ainda, que o Laudo Técnico de Julgamento emitido pelo Setor de Engenharia poderá ser solicitado, caso necessário, por meio do e-mail licitacao@caririacu.ce.gov.br , para fins de conhecimento e acompanhamento do processo licitatório.
Responsável	05/02/2026 14:47:00	O agente de contratação, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria n.º 02/2026 e pelo Decreto n.º 019/2024, e considerando a desclassificação da participante CONSTRUVASP CONSTRUÇÕES & SERVICOS LTDA pelo(s) motivo(s) registrado(s) na presente ATA, convoca o segundo colocado na sua ordem de classificação.
Sistema	05/02/2026 14:47:39	Fase de negociação do(s) lote 1 - LOTE UNICO com a participante CONSTRUTORA EXITO LTDA - EPP foi iniciada.
Responsável	05/02/2026 14:48:12	O Agente de Contratação e os membros da equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria n.º 02/2026 e pelo Decreto n.º 019/2024, declaram aberta, neste momento, a fase de negociação com o licitante provisoriamente vencedor da disputa, a fim de que o mesmo possa apresentar novas ofertas sobre o seu último lance ofertado, no prazo de 10 (dez) minutos.
Responsável	05/02/2026 14:48:34	Prezada participante CONSTRUTORA EXITO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ 03.147.269/0001-93, vencedora do lote 1 - LOTE UNICO, Sr. Licitante, considerando o seu último lance ofertado, convido-o(a) a realizar novas ofertas para o objeto/lote em disputa. Certo de sua colaboração, aguardo nova manifestação.
Fornecedor	05/02/2026 14:54:54	Prezado(a) Agente de Contratação, informamos que efeito de arredondamento foi ofertado o valor de 731.497,57, informamos ainda que o valor apresentado em nossa proposta já foi criteriosamente calculado, considerando todas as especificidades técnicas da obra, custos de materiais, mão de obra qualificada e cronograma de execução. Trata-se de um preço justo e otimizado, que garante a completa e correta execução do projeto. Por essa razão, não nos é mais possível oferecer outro lance com redução do preço.
Responsável	05/02/2026 14:58:30	O Agente de Contratação e os membros da equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria n.º 02/2026 e pelo Decreto n.º 019/2024, registram nesta ata que houve êxito na negociação com o participante, o qual se manifestou via chat informando que: efeito de arredondamento foi ofertado o valor de 731.497,57, informamos ainda que o valor apresentado em nossa proposta já foi criteriosamente calculado, considerando todas as especificidades técnicas da obra, custos de materiais, mão de obra qualificada e cronograma de execução. Trata-se de um preço justo e otimizado, que garante a completa e correta execução do projeto. Por essa razão, não nos é mais possível oferecer outro lance com redução do preço.
Responsável	05/02/2026 14:58:44	O Agente de Contratação e os membros da equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria n.º 02/2026 e pelo Decreto n.º 019/2024, registram que a oferta apresentada pelo participante se encontra abaixo do valor estimado pela Prefeitura Municipal de Caririáçu/CE, sendo, portanto, considerada vantajosa e aceita pelo Agente de Contratação.
Responsável	05/02/2026 14:58:53	O Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria n.º 02/2026 e pelo Decreto n.º 019/2024, declara encerrada a fase de negociação com o licitante provisoriamente vencedor.
Sistema	05/02/2026 15:01:37	Fase de negociação do(s) lote 1 - LOTE UNICO com a participante CONSTRUTORA EXITO LTDA - EPP foi finalizada.
Responsável	05/02/2026 15:01:44	O Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais, solicita à participante CONSTRUTORA EXITO LTDA - EPP, provisoriamente vencedora do presente processo, que encaminhe, via sistema, no prazo máximo de 02 (duas) horas, a proposta de preços consolidada, nos termos do item 6.20.4 do Edital de Licitação.
Fornecedor	05/02/2026 15:45:53	Sr. Pregoeiro, pela ordem. Esta licitante deixa consignado, desde já, seu interesse inafastável na interposição de recurso. Requer-se, com fulcro nos princípios da Publicidade, do Contraditório e da Ampla Defesa, que a reabertura da sessão para o início formal do prazo de intenção recursal seja comunicada neste chat com antecedência mínima razoável de 24 horas. Ressaltamos que a retomada da sessão sem o devido aviso prévio via sistema



		configura surpresa indevida e irregularidade passível de anulação, conforme pacificado pelo TCU (Acórdão 1.571/2025 - TCU - Plenário), o que buscamos evitar para a celeridade do certame.
Responsável	05/02/2026 16:32:16	O Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 02/2026 e pelo Decreto nº 019/2024, em resposta à manifestação apresentada pela empresa CONSTRUASP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA, esclarece que o direito à interposição de recurso será integralmente assegurado, em estrita observância aos princípios da publicidade, do contraditório e da ampla defesa, nos termos do Edital de Licitação e da legislação aplicável. Informa que a reabertura da sessão para retomada dos trabalhos, será devidamente comunicada por meio do sistema, com a antecedência necessária, garantindo a ampla ciência das licitantes e a regularidade do procedimento, em consonância com os entendimentos consolidados pelos órgãos de controle. Ressalta-se, por fim, que todas as manifestações e eventuais recursos apresentados serão analisados com imparcialidade, rigor técnico e transparência, assegurando a legalidade e a segurança jurídica dos atos praticados no certame. Sendo de total responsabilidade de todos os licitantes o acompanhamento de todos os atos do presente processo junto a esta plataforma.
Responsável	05/02/2026 16:50:40	Em conformidade com as atribuições legais conferidas pela Portaria nº 02/2026 e pelo Decreto nº 019/2024, o Agente de Contratação registra na presente ATA que a proposta de preços, juntamente com as peças que a compõem, apresentada pela participante CONSTRUTORA EXITO LTDA - EPP, foi recebida dentro do prazo estabelecido e será encaminhada ao Setor de Engenharia, nos termos do item 4.11.13 do Edital de Licitação, para análise técnica e emissão de parecer quanto ao seu julgamento.
Responsável	05/02/2026 16:50:53	O Agente de Contratação e os membros da Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 02/2026 e pelo Decreto nº 019/2024, comunicam que a presente sessão está suspensa, com retorno e continuidade dos atos no dia 09 de Fevereiro de 2026, às 10h00min, considerando que a proposta de preços, juntamente com as peças que a compõem, apresentada pela empresa CONSTRUTORA EXITO LTDA - EPP, será encaminhada ao Setor de Engenharia para análise e emissão de parecer técnico, demandando tempo hábil para sua apreciação, nos termos do art. 43 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.
Responsável	09/02/2026 10:23:27	Bom dia Srs. Licitantes!!
Responsável	09/02/2026 10:23:35	O agente de contratação, no uso de suas atribuições legais, comunica aos licitantes que neste momento dará continuidade aos atos do presente processo em questão.
Responsável	09/02/2026 10:57:38	O Agente de Contratação e os membros da equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 02/2026 e pelo Decreto nº 019/2024, registram a decisão proferida pelo Setor de Engenharia quanto ao julgamento da Proposta Consolidada apresentada pela empresa CONSTRUTORA EXITO LTDA - EPP, nos exatos termos: Durante a análise detalhada das Propostas Inicial e Consolidada apresentadas pela empresa CONSTRUTORA EXITO LTDA - EPP, verificou-se que ambas foram encaminhadas de forma regular, contendo a devida indicação dos valores unitários e totais, em conformidade com as exigências estabelecidas no Edital de Licitação e em seus anexos. Constatou-se que toda a documentação obrigatória foi apresentada de maneira completa e consistente, atendendo plenamente aos requisitos técnicos, formais e administrativos previstos no Projeto Básico, o que demonstra a observância integral das condições editalícias. As propostas apresentaram coerência interna e compatibilidade entre os valores unitários e globais, além de evidenciarem clareza metodológica na composição dos custos e adequada formação de preços, refletindo o correto entendimento do objeto licitado. Ressalta-se que os valores ofertados pela empresa se encontram dentro dos parâmetros de mercado, sendo considerados exequíveis, proporcionais e vantajosos para a Administração, garantindo a economicidade, eficiência e o interesse público na futura contratação. Diante do exposto, conclui-se que as Propostas Inicial e Consolidada apresentadas pela empresa CONSTRUTORA EXITO LTDA - EPP encontram-se devidamente CLASSIFICADAS, para fins de prosseguimento regular dos demais atos do certame licitatório.



Responsável	09/02/2026 10:58:08	O Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 02/2026 e pelo Decreto nº 019/2024 registra, ainda, que o laudo de julgamento emitido pelo Setor de Engenharia encontra-se disponível para consulta pelos interessados junto ao Setor de Licitações, anexado aos autos do presente processo.
Responsável	09/02/2026 10:58:18	O Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 02/2026 e pelo Decreto nº 019/2024 registra, ainda, que o Laudo Técnico de Julgamento emitido pelo Setor de Engenharia poderá ser solicitado, caso necessário, por meio do e-mail licitacao@caririacu.ce.gov.br , para fins de conhecimento e acompanhamento do processo licitatório.
Responsável	09/02/2026 10:58:35	O Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria n.º 02/2026 e pelo Decreto n.º 019/2024, solicita à empresa CONSTRUTORA ÊXITO LTDA – EPP, vencedora da presente disputa, que encaminhe via sistema, no prazo máximo de 02 (duas) horas, os documentos de habilitação exigidos no item 8 do Edital de Licitação, caso ainda não tenham sido enviados.
Fornecedor	09/02/2026 12:35:36	Sr. (a) Agente de Contratação, os documentos já se encontram devidamente anexados à plataforma, nas abas "Documentos Habilitatórios" e "Complementares".
Responsável	09/02/2026 12:44:19	O Agente de Contratação, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria n.º 016/2025 e pelo Decreto n.º 019/2024, registra que a participante CONSTRUTORA ÊXITO LTDA – EPP informou, via chat, que os documentos de habilitação já foram devidamente enviados e encontram-se registrados na plataforma. Dessa forma, o Agente informa que tais documentos serão encaminhados ao Setor de Engenharia para análise técnica, com vistas à verificação do atendimento às exigências relativas às parcelas de maior relevância técnica do objeto, conforme disposto nos itens 8.26.2 e 8.26.3 do Termo de Referência, especialmente no que se refere à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional da licitante., sendo o julgamento concluído e o resultado prolatado após a finalização da análise técnica e documental.
Responsável	09/02/2026 14:44:32	O Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria n.º 02/2026 e pelo Decreto n.º 019/2024, registra na presente ATA a decisão proferida pelo Setor de Engenharia quanto ao julgamento dos Documentos de Habilitação apresentados pela empresa CONSTRUTORA EXITO LTDA – EPP, referente a qualificação técnica, nos seguintes termos: A empresa CONSTRUTORA EXITO LTDA atendeu de forma satisfatória aos requisitos de habilitação técnica, apresentando profissional legalmente habilitado e detentor de acervo técnico compatível com a qualidade e a complexidade necessárias para a execução dos serviços objeto da licitação. A licitante apresentou diversos atestados que comprovam a execução de serviços superiores aos exigidos no Edital. O somatório dos acervos demonstrou, com ampla margem de segurança, o atendimento às parcelas de maior relevância técnica. Ressalta-se que, caso fosse realizado o somatório integral de todos os itens constantes nos acervos apresentados, os quantitativos ultrapassariam significativamente o exigido em cada parcela. Desta forma, em observância aos princípios da eficiência e celeridade, ao atingir a quantidade necessária mediante a soma das parcelas de maior relevância, a análise foi dada por encerrada, comprovando-se de forma inequívoca que a empresa está APTA a executar os serviços demandados pelo Município de Caririáçu/CE. Durante a análise da documentação apresentada, verificou-se que a empresa CONSTRUTORA EXITO LTDA apresentou as Certidões de Acervo Técnico (CAT) e os Atestados de Capacidade Técnica, atendendo ao disposto no item 8.26 do Edital. Após verificação, constatou-se que os acervos apresentados cumprem os requisitos de compatibilidade e quantitativos mínimos exigidos para as parcelas de maior relevância técnica, estando, portanto, REGULAR. Após análise detalhada da Documentação de Habilitação Técnica apresentada, constatou-se que toda a documentação exigida foi devidamente apresentada, contendo as Certidões de Acervo Técnico (CAT) e os Atestados de Capacidade Técnica, em estrita conformidade com o disposto no Edital de Licitação e seus anexos. A documentação de habilitação atende integralmente aos requisitos técnicos e formais estabelecidos no Edital e no Projeto Básico, demonstrando: Qualificação do Responsável Técnico, mediante comprovação de inscrição e regularidade do Engenheiro Civil junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA); Inscrição e regularidade da pessoa jurídica



		junto ao CREA, em plena validade;- Apresentação de Certidões de Acervo Técnico (CAT) e Atestados de Capacidade Técnica compatíveis em dimensão, características e complexidade com o objeto licitado;- Declaração formal de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;- Estrita observância das normas técnicas e exigências editalícias aplicáveis. Diante do exposto, a documentação de qualificação técnica apresentada pela empresa CONSTRUTORA EXITO LTDA atende aos requisitos do Edital, encontrando-se a licitante HABILITADA tecnicamente para os fins do certame licitatório.
Responsável	09/02/2026 14:44:45	O Agente de Contratação registra, ainda, que o laudo de julgamento emitido pelo Setor de Engenharia encontra-se disponível para consulta pelos interessados junto ao Setor de Licitações, anexado aos autos do presente processo.
Responsável	09/02/2026 14:44:53	O Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 015/2025 e pelo Decreto nº 019/2024 registra, ainda, que o Laudo Técnico de Julgamento emitido pelo Setor de Engenharia poderá ser solicitado, caso necessário, por meio do e-mail licitacao@caririacu.ce.gov.br, para fins de conhecimento e acompanhamento do processo licitatório.
Responsável	09/02/2026 14:45:03	O Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria n.º 02/2026 e pelo Decreto n.º 019/2024, registra na presente ATA que, após análise minuciosa dos documentos de habilitação apresentados pela participante CONSTRUTORA ÊXITO LTDA – EPP, vencedora do certame, constatou-se que a mesma se encontra devidamente HABILITADA, por atender a todas as exigências editalícias e legais previstas no instrumento convocatório.
Responsável	09/02/2026 14:45:48	Em conformidade com as atribuições legais conferidas pela Portaria nº 02/2026 e pelo Decreto nº 019/2024, e em observância ao art. 40 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, o Agente de Contratação registra na presente ATA que os licitantes que se sentirem prejudicados com o resultado do presente certame poderão apresentar manifestação de intenção de recurso no prazo de 10 (dez) minutos, contados a partir desta comunicação, sob pena de preclusão.
Responsável	09/02/2026 14:46:08	Em conformidade com as atribuições legais conferidas pela Portaria nº 02/2026 e pelo Decreto nº 019/2024, e em observância ao art. 40 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, o Agente de Contratação registra na presente ATA que os licitantes que se sentirem prejudicados com o resultado do presente certame poderão apresentar manifestação de intenção de recurso no prazo de 10 (dez) minutos, contados a partir desta comunicação, sob pena de preclusão.
Fornecedor	09/02/2026 14:49:17	Prezadas participantes, a manifestação de recurso da participante GOMES DE MATTOS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 20.274.772/0001-29 foi enviada a(o) Agente de contratação.
Responsável	09/02/2026 15:04:10	Decisão: Vistos, etc. Considerando a manifestação de intenção de recurso apresentada pela empresa GOMES DE MATTOS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, e com fundamento no item 9.3.1 do Edital de Licitação, o Agente de Contratação CONCEDE O DEFERIMENTO da manifestação apresentada, reconhecendo a intenção como tempestiva e devidamente motivada. Fica a participante GOMES DE MATTOS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, intimada a apresentar sua peça recursal no prazo previsto no item 9.2 do Edital, sendo igualmente intimados os demais licitantes a apresentarem suas contrarrazões no mesmo prazo, conforme disposto no item 9.7 do edital de licitação.
Responsável	09/02/2026 15:04:35	Nada mais havendo a tratar neste momento, o Agente de Contratação declara encerrados os trabalhos da presente sessão nesta data, ficando os atos subsequentes registrados nos autos do processo.
Responsável	19/02/2026 09:10:57	Bom dia Srs. Licitantes!!
Responsável	19/02/2026 09:10:59	Considerando a preclusão do prazo para o envio da peça recursal por parte da licitante GOMES DE MATTOS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, dar-se seguimento no presente processo, respeitado o direito ao contraditório a ampla defesa. Por oportuno, lembro que o processo administrativo referente a esse



		certame licitatório está à disposição de todos na sede desta entidade.
Responsável	19/02/2026 09:11:30	O Agente de Contratação, no exercício de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 02/2026 e pelo Decreto nº 019/2024, encaminha este despacho à autoridade competente para a execução dos atos subsequentes. Declaro encerrados os presentes trabalhos nesta data.

Após encerramento da Sessão Pública, o licitante melhor classificado foi declarado vencedor do respectivo processo. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal nos termos da legislação vigente. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão aos 19 (dezenove) dias do mês de Fevereiro de 2026, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

José Lenos Bessa Batista

Agente de Contratação
Matrícula N° 12326

Vitória Gomes

Equipe de Apoio
Matrícula N° 12500

Ana Claudia Bezerra de Souza

Equipe de Apoio
Matrícula N° 12499